

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 194

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 20 DE JULHO DE 1897

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.549, que reorganiza a guarda nacional do Estado do Paraná.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 7 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 13 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 17 do corrente, das Directorias da Justiça, Contabilidade e Saude Publica Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Officio á Casa da Moeda — Expediente de 12 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Expediente de 15 e 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 18 e expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFECTURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

SECCAO JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

### REDAÇÃO

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Sociedade Anonyma Moimho Fluminense.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.549 — DE 19 DE JULHO DE 1897

Reorganiza a Guarda Nacional do Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno proximo findo, resolve decretar:

A Guarda Nacional do Estado do Paraná se comporá de um commando superior com sede na capital, o qual se constituirá de seis brigadas de infantaria, cinco de cavallaria, uma de artilharia e das demais que se organizarem posteriormente, nas outras comarcas do referido Estado.

A 1ª brigada de infantaria e a 1ª de cavallaria, constituidas na capital do Estado, se comporão dos 1º, 2º e 3º batalhões de infantaria e 1º da reserva e dos 1º e 2º regimentos de cavallaria.

A 2ª brigada de infantaria se organizará nas comarcas de Antonina e Morretes e se comporá dos 4º, 5º e 6º batalhões de infantaria e do 2º da reserva.

A 3ª brigada de infantaria e a 1ª de artilharia, constituidas nas comarcas de Paranaguá, Guaratuba e Guaracessaba, se comporão do 7º, 8º e 9º de infantaria, do 3º da reserva, do 1º batalhão de artilharia de posição e do 1º regimento de artilharia de campanha.

A 2ª brigada de cavallaria se comporá do 3º e 4º regimentos e se organizará nas comarcas da Lapa e Rio Negro.

A 4ª brigada de infantaria se organizará na comarca de Ponta Grossa e se constituirá dos 10º, 11º e 12º batalhões de infantaria e do 4º da reserva.

A 3ª de cavallaria se comporá dos 5º e 6º regimentos e se organizará nas comarcas de Palmeiras e Triumpho.

A 5ª brigada de infantaria se comporá dos 13º, 14º e 15º batalhões de infantaria e do 5º da reserva e se organizará na comarca de Serro Azul.

A 4ª de cavallaria se organizará na comarca de Guarapuava e se comporá dos 7º e 8º regimentos.

A 6ª de infantaria se organizará na comarca de S. José da Boa Vista e se comporá dos 16º, 17º e 18º batalhões de infantaria e do 6º da reserva.

A 5ª de cavallaria se constituirá dos 9º e 10º regimentos e se organizará na comarca de Palmas.

Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de julho de 1896, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas de Antonina e Morretes

2ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Theophilo Soares Gomes.

4º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel João Manoel Ribeiro Vianna.

Major fiscal, Joaquim Barnabé de Linhares.

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Romulo José Pereira.

Major fiscal, o capitão Manoel Francisco Gryllo Junior.

6º batalhão de infantaria

Major fiscal, o capitão José Argomiro Ferreira.

2º batalhão de reserva

Major fiscal, Leopoldo Luiz Cordeiro.

Comarcas de Paranaguá, Guaratuba e Guaracessaba

1ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, o tenente-coronel Candido Melchiodos da Costa.

1º batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, Joaquim Soares Redrigues.

Comarcas da Lapa e Rio Negro

2ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o Dr. José Pacheco dos Santos Lima.

Comarca de Ponta Grossa

4ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Rodolpho de Macedo Ribas.

Comarcas de Palmeiras e Triumpho

3ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Amazonas de Araujo Marcondes.

5º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Borges de Macedo Ribas.

Comarca de Guarapuava

4ª brigada de cavallaria

Commandante, o coronel José de Freitas Saldanha.

Comarca de Palmas

5ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Manoel Ignacio de Araujo Pimpão.

Comarca do Serro Azul

5ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o capitão Benedicto Abranches de Almeida.

Comarca de S. José da Boa Vista

6ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio da Rosa Gomes.

16º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Olavo Turibio Ferreira de Castro.

## Ministerio da Fazenda

### RECTIFICAÇÃO

O nome do 2º escriptuario nomeado por decreto de 16 do corrente para a Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, é Ascario Vespucio de Abreu e não Americo Vespucio de Abreu, como foi publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 7 do corrente, concedeu-se privilegio de invenção, por 15 annos, reallvanlo o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.399, ao Dr. Charles Berthaud, francez, industrial, residente em Cam-

buquia, Estado de Minas Geraes, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de—Processo aperfeiçoado de extracção do ouro de qualquer minereio ;

Pela patente n. 2.310, a Eduardo Makin Junior, subdito britannico, industrial, morador em Manchester, Inglaterra, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em geradores e sobreaquecedores de vapor e aquecedores de agua ;

Pela patente n. 2.119 bis, foi concedida certidão de melhoramentos a Giorgio Gruber, suíço, engenheiro, morador em Aparecida do Norte, Estado de S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para os quaes introduziu em sua invenção de applicação do pó do talco ao tratamento ou beneficiamento do café, privilegiada pela patente n. 2.119 de 10 de setembro de 1896, emquanto esta vigorar.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Auditamento ao expediente de 13 de julho de 1897

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Remettem-se ao director do Instituto dos Surdos-Mudos o requerimento e mais papeis em que Joaquim Augusto Coelho pede ser admittido seu filho menor Abdon, como alumno gratuito daquelle estabelecimento, afin de serem satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda afin de serem consideradas justificadas as faltas que, por motivo de molestia, deu o enfermeiro do Internato do Gymnasio Nacional Francisco Gomes Esteves, a contar de 15 a 30 de junho ultimo.

Expediente de 17 de julho de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Solicitaram-se do prefeito municipal deste districto providencias no sentido de cessar o abuso que existe em tolerar-se a permanencia de depositos de inflammaveis no centro da cidade, cujas consequencias são facéis de prever, segundo refere o commandante do corpo de bombeiros, em officio de 9 do corrente, com relação ao incendio havido no prodio n. 74 da rua Gonçalves Dias, onde eram estabelecidas Miguel Teixeira Lopes & Comp. com casa de cera, sementes e fogos artificiaes.

—Remetteram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o furiel da brigada policial Balbino Antonio dos Santos, afin de ser julgado em superior e ultima instancia ;

Ao coronel-commandante da brigada policial, para informar, o requerimento documentado em que o alferes reformado Adolpho Rodrigues Soares Pereira pede ser submettido a inspecção de saude, afin de reverter ao serviço activo.

Para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo o titulo de nomeação do bacharel Wenceslão José de Oliveira Queiroz para o lugar de substituto daquelle juiz ;

Ao juiz federal na secção de Matto Grosso, os titulos de nomeação dos bachareis João de Moraes e Mattos e Torquato Carneiro Lúcio para os lugares de substituto e procurador da Republica na quella secção.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 17 de julho de 1897.

Communica-vos, para os fins convenientes, que as successões de subditos belgas, fallecidos no Brazil, regem-se pelo decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851, segundo dispõe o decreto n. 2.546, de 9 do corrente mez, publicação no *Diario Official* de 13.

Saude e fraternidade.—*Amico Cavalcanti*.—Sr. presidente da Corte de Appellação e demais juizes e tribunaes deste districto.

#### Requerimento despachado

Syndicos da massa fallida de Oliveira, Falcão & Comp.—Compareçam nesta Secretaria de Estado.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens affirmativas :

Se paguem :

Ao lente cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Arthur Getulio das Neves, a quantia de 1.083\$45, differença entre o acrescimo de 5% de seus vencimentos, na razão de 39% que obteve por decreto de 11 de janeiro de 1894, e o de 10% que lhe foi concedido pelo de 12 de julho corrente, na de 720\$, relativa ao periodo decorrido de 21 de agosto, data em que completou 15 annos de serviço effectivo no magisterio, a 31 de dezembro de 1893;

Ao mesmo lente, o acrescimo de 10% de seus vencimentos, na importancia de 720\$ annuaes, que lhe foi concedido por decreto de 12 do corrente mez e correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio, a contar de 1 de janeiro ultimo ;

Ao cidadão Francisco Nicolão de Almeida Junior, a quantia de 20\$, importancia da gratificação a que tem direito a filha menor Estephania, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, durante o mez findo ;

As contas :

De 60\$, de uma passagem concedida pela Empresa Esperança Maritima, desta Capital até Aracaju, à praça do corpo de policia do Estado de Sergipe Francisco José de Góes ;

De 2:701\$320, de fornecimentos feitos, em junho findo, ao Instituto dos Surdos-Mudos ;

A divida reconhecida de exercicios findos, na importancia de 2:895\$161, de que é credor o Dr. Evaristo Nunes Pires, proveniente da differença entre a gratificação de 200\$ mensaes, que lhe foi abonada pela regencia interina do cadeira de geographia do Externato do Gymnasio Nacional no periodo decorrido de 1 de agosto de 1891 a 18 de julho de 1892, e os vencimentos de 450\$ da mesma cadeira, que por equidade lhe competiam, visto que o lente effectivo João Maria da Gama Berquó achav-se ausente sem licença, deixando por isso de receber os vencimentos ;

Se indemnizem :

O agente do Instituto dos Surdos-Mudos, da quantia de 2:270\$360, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio ultimo ;

O administrador da Casa de Detenção desta Capital, da de 487\$870, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio ultimo ;

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Fazenda as demonstrações, na importancia de 1:73\$600, provenientes de manufacturas fornecidas pela Casa de Correção desta Capital a diversas repartições publicas, em maio e junho findos, afin de que, ordenados os respectivos pagamentos, seja annullada na consignação — Materia prima — do n. 15 do art. 2º da lei do orçamento em vigor, a quantia de 1:125\$46, importancia do material empregado, que foi adquirido neste exercicio ;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balanete da receita e despeza da Casa de Correção desta Capital, no mez do maio ultimo.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se e agradeceu-se ao governador do Rio Grande do Norte, a remessa do mappa estatistico dos obitos occorridos na cidade de Natal durante a segunda quinzena do mez do junho findo, feita por officio de 3 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega da Capital Federal, em resposta ao officio n. 453, de 26 de junho findo, uma relação dos preparados licencias a venda desde 1893 até a presente data ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validade a que foram submettidos Guilherme José da Silva, Francisco José da Silva Azevedo, Alberto Theotônio de Lima, Raul Brandão do Valle, Henrique Pinto Sampaio Junior, Adolpho Francisco da Cruz e Joaquim Rodrigues, empregados na mesma estrada.

—Transmittiu-se ao engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores copia do officio do ajudante desta directoria geral, Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, afin de que aquelle funcionario se digne apresentar o orçamento das despesas a fazer-se com as obras de que trata o officio do mencionado ajudante.

#### Requerimentos despachados

Pharmaceutico Armando de Souza Monteiro.—Apresente novo contracto o pharmaceutico Flavio do Moura, quando requer licença para dirigir a pharmacia a que se refere. (\*)

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 17 do corrente declarou-se sem effeito a de 19 de junho proximo findo, que nomeou para o cargo de inspector da 10ª secção da 3ª circumscripção suburbana, o cidadão Francisco Antonio da Silva, visto não ter tomado posse do mesmo cargo.

Para esse lugar foi nomeado o cidadão João Cancio Pereira Suzano.

Por outras de 19 do corrente, foram exonerados, a seu pedido:

O cidadão Manoel Gonçalves Cunningham, do cargo de delegado da 2ª circumscripção urbana ;

Os cidadãos Joaquim Dias da Cruz e tenente Abelardo de Souza, dos cargos de 2º e 3º supplentes do delegado da 2ª circumscripção urbana ;

O cidadão Antonio Teixeira Dantas, do cargo de 3º supplente do delegado da 2ª circumscripção ;

Os cidadãos Edgard Méze, Pedro Miguel Pereira Vianna e José Joaquim Soares da Costa, dos cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado da 7ª circumscripção suburbana.

Por outras da mesma data foram nomeados :

O cidadão Augusto Paranhos da Silva Veloso, para o cargo de delegado da 2ª circumscripção urbana ;

Os cidadãos major João Carlos de Carvalho e Hermenegildo Ferreira Serpa Miranda, para os cargos de 2º e 3º supplentes do delegado da 2ª circumscripção urbana ;

Os cidadãos coronel Antonio José da Silva e Fernando Ribeiro de Carvalho, para os cargos de 1º e 3º supplentes do delegado da 20ª circumscripção ;

Os cidadãos Francisco Marques da Silva, Francisco Ferreira Campos Junior e Miguel Marques Gonçalves, para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado da 7ª circumscripção suburbana.

(\*) Sae publicado de novo por haver erro no extracto publicado.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Requerimento despachado

Dia 19 de julho de 1897

Luiz Henrique Lins de Almeida. — Sim.

## Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Gabinete do Ministro—N. 19—Em 19 de julho de 1897.

Recomendo-vos providencias convenientemente, no sentido de ser apressada o mais possível a confecção das estampilhas encomendadas a esse estabelecimento pelos governos estaduais. — *Bernardino de Campos.* — Sr. director da Casa da Moeda.

Ministerio da Fazenda—N. 20—Em 19 de julho de 1897.

Havendo necessidade urgente de serem remettidas as repartições da fazenda nos Estados estampilhas dos impostos do consumo de fumo e de bebidas, cuja promptificação está sendo feita nesse estabelecimento com extranhavel demora, recomendo-vos providencias de modo a imprimir a esse serviço a devida celeridade. — *Bernardino de Campos.* — Sr. director da Casa da Moeda.

Ministerio da Fazenda—N. 21—Em 19 de julho de 1897.

Chamando vossa attenção para o facto de não haver sido cumprida a portaria n. 17 de 10 de mez corrente, na qual vos determinei a remessa ao Thesouro dos balancos de janeiro a abril ultimos dessa repartição, reitero a determinação constante da mesma portaria, que deve ser satisfeita com tola urgencia, cumprindo igualmente que declareis qual o motivo da falta de remessa de taes documentos. — *Bernardino de Campos.* — Sr. director da Casa da Moeda.

### Directoria das Rendas Publicas

Dia 12 de julho de 1897

#### Expediente do Sr. Ministro:

Ao Sr. Secretário das Finanças do Estado de Minas Geraes:

N. 20—Em solução ao officio n. 21, de 3 de fevereiro ultimo, em que, fundado na disposição do § 3º do art. 10º do decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, esse funcionario reclama contra o acto do Banco da Republica, exigindo sello proporcional sobre uma ordem expedida por esse Estado ao Banco de Crédito Real de Minas Geraes, por parecer ao mesmo funcionario que aos titulos de tal natureza não é applicavel o disposto no art. 31 da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, declara que essa exigencia de sello proporcional sobre a ordem de que se trata foi perfeitamente legal, visto que e-se documento, exclusivamente equiparavel a letra ou saque a favor de particular, não pôde deixar de ser gravado do mesmo imposto a que tambem estão sujeitos titulos identicos da União, declara mais, que isentar de tal imposto o documento em questão, importaria conferir aos titulos estaduais privilegio de que não gosam, collocando estes ultimos em inferioridade de condições e vantagens; assim, pois, no caso occorrente o semelhantes, si não está na letra da lei a não isenção do imposto, está indubitavelmente no espirito do legislador, que não podia, deante do mesmo facto, collocar os Estados em situação mais favoravel que a União.

#### Expediente do Sr. director:

##### A' Alfandega do Maranhão:

N. 38—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda ordenou que se recommendasse instantemente a essa inspectoría a rigorosa e fiel observancia do art. 358 da *Consolidação das*

*Leis das Alfandegas*, afim de providenciar-se effectivamente em casos de irregularidades de manifestos identicos aos constantes da representação encaminhada com o officio dessa alfandega, de 16 novembro findo; e communica haverem sido expellidas, quanto ao assumpto ordens e recommendações terminantes aos consulados, os quaes já se declararam convenientemente inteirados.

##### —A' de Pernambuco:

N. 40—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para quatro bandeiras dirigidas ao consul inglez nesse Estado e destinadas aos vice-consulados no Ceará, Parahyba, Maranhão e Penedo, conforme solicitou a Legação Britanica, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores.

##### —A' do Rio de Janeiro:

N. 230—Declara que o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para 456 cantoneiras de aço, cinco toneladas de massa refractaria para cobrir caldeiras (composição de amianto) e 14 toneladas de arribetes de aço, exportadas pela Companhia Lloyd Brasileiro.

N. 231—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos, nos termos do § 34 do art. 2º das preliminares da tarifa, para volumes vindos da Europa e destinados a Santa Casa de Misericórdia desta Capital.

N. 232—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para 80 volumes de material metallico, pesando 14.182 kilos, e duas caixas de accessorios para pntes, importados por intermedio da *Société Anonyme de Ateliers de Construction, Forges et Aciéries de Buges*, na Belgica, de accordo com a solicitação do secretario de obras publicas e industria do Estado do Rio de Janeiro, feita em officio n. 111 de 3 do corrente.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de julho de 1897

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, os papeis em que o major honorario do exercito Eleuterio Borzes de Azevedo Lazda, julgando-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe a patente das honras do posto immediato.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte, remettendo, para informar, os papeis em que Mizuel Joviniano de Araujo pede pagamento da importancia do soldo e pensão devidos ao soldado reformado do exercito João Leandro da Silva, pertencente a exercicio findo.

—Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, mandando que providencie para que, á vista dos papeis que se remttem, seja processada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida de 45\$, proveniente dos vencimentos que se ficaram devendo ao cadete 2º sargento do 3º batalhão de infantaria Joaquim Mendonça de Bittencourt, fallecido em outubro do anno findo, e da qual é creadora sua mãe D. Mercedes de Moura Bittencourt.

##### —A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando incluir em uma das companhias de reformados o soldado reformado Antonio Pereira Rosa.

Fixando no corrente semestre os seguintes valores:

Para o custeio da Escola Militar do Rio Grande do Sul: etapa, 2,036,5; ordenado de cozinheiro e oito serventes \$093,25; lavagem de toalhas, \$016,25;

Para a etapa dos alumnos e praças do contingente da Escola Pratica do Exercito no Rio Grande do Sul e para a forragem dos animaes alli em serviço: etapa dos alumnos, 1,825; extraordinarios, \$65; etapa do contingente, 1,803; extraordinarios, \$80; forragem, 1,805;

Para a Escola de Sargentos: etapa, 1,488; extraordinarios, \$50; forragem e forragem, 1,857, devendo o suprimento destas ser effectuado pela Escola Pratica do Exercito nesta Capital, que as contractou por menor preço;

Para a fortaleza de S. João: etapa, 1,333; extraordinarios, \$928; declarando-se que a ração de fructas e verduras não pôde ir além de \$120 por praça, conforme está determinado. — Deu se conhecimento á Repartição de Quartel-Mestre-General.

Dia 16

Ao ajudante general, providenciar lo para que o alferes do 35º batalhão de infantaria Pedro Augusto de Souza Mendes seja substituido quanto antes no commando e destacamento do mesmo corpo na cidade de Thezina.

—Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina, determinando que remetta ao da Alfandega de Pernambuco a guia de vencimentos do major reformado Pedro de Alcantara Tiberio Capistrano, afim de ser por alli pago, visto haver tran ferido para aquelle Estado a sua residencia.

—Ao inspector da Alfandega de Uruguayana, remettendo, para informar, os papeis em que o Dr. Euclides Alves Ferreira da Rocha pede não só pagamento da differença de etapa e forragem para besta de bagagem, como tambem restituição do imposto de 2%, a que se julga com direito o alferes do 32º batalhão de infantaria Luiz Gonzaga Ferreira da Rocha; devendo o mesmo inspector providenciar para que, reconhecida a divida, seja ella processada de accordo com as disposições em vigor.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curytiba, mandando escripturar em receita como de-peza a anular do § 20º — Despezas de corpos e quartéis, do corrente exercicio, a quantia de 2,079\$, importancia da venda, em hasta publica, de diversos animaes inserviveis pertencentes ao 6º regimento de artilharia, e que foi recolhida á mesma delegacia.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer á enfermaria militar da cidade da Lapa, no Estado do Paraná, a roupa e outros artigos de que trata a nota organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General, em 17 de maio ultimo.

—Ao director geral de obras militares, declarando que não pôde o Ministerio da Justiça, conforme communicou em aviso n. 448, de 12 do corrente, annuir á proposta que faz o encarregado das obras do quartel typo de cavallaria, na Quinta da Boa Vista, para a abertura do muro da rua Duque de Saxe em frente á dos Bambús, na mesma Quinta.

—A' Repartição de Ajudante-General, permitindo ao capitão do 6º batalhão de artilharia José Leandro Braga Cavalcanti gozar, no Estado do Rio Grande do Sul, a licença de 60 dias que obteve para seu tratamento.

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General, autorizando o commandante do 5º districto militar á mandar fazer aquisição, por meio de concorrência publica, dos artigos mencionados em a nota organizada, na mesma repartição em 17 de maio ultimo, necessarios á enfermaria militar da cidade da Lapa, no Estado do Paraná.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

### Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1897

D. Ambrosina Edwiges de Oliveira Feital, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido João Mariano de Noronha Feital, agente do 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Manoel Mascarenhas Paraguassú e Antonio Conrado de Niemeyer, pedindo permissão para continuarem como contribuintes.—Deferidos.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos ao bacharel Aurelio Francisco Tavares, secretario da Commissão de Melhoramentos do Porto de Pernambuco, tres mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude.

Expediente de 19 de julho de 1897

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a formular e submeter á approvaçãõ deste ministerio, nos termos do parecer constante do seu officio n. 24, de 8 de janeiro do anno passado, projecto de edital chamando concurrentes para a exploraçãõ do serviço telephonico entre esta Capital e a cidade de Santos, no Estado de S. Paulo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado praticante-supplente desta directoria o cidadão Carlos Dias Fernandes.

Requerimentos despachados

Alpheo Portella Ferreira Alves, praticante-supplente, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saude.—Selle o documento.

Francisco Sattamini & Comp., pedindo relevaçãõ da multa de 5:106\$595, equivalente a 25 % de uma letra ao portador do Banco da República, procedente de Pedro do Rio e apprehendida na 6ª secção da administração.—Indeferido, á vista das informações.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Profetura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 19 do corrente, mandou o Dr. Prefeito desanojar o agente do districto de Sant'Anna, Bento José Barbosa, por motivo de fallecimento de pessoa de sua familia.

Por outros de igual data :

Foi nomeado guarda municipal o cidadão Joaquim Dias Medronho.

Foi exonerado o despachante municipal Alfredo Aurelio de Figueiredo e nomeado para substitui-lo o cidadão Henrique Louzada Marcenal.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 19 de julho de 1897

José Pereira de Carvalho.—Passe-se numeroação.  
 Sebastião Bandeira.—Idem.  
 Francisco Joaquim Pereira.—Idem.  
 Felipe G. S. Moraes.—Idem.  
 Francisco José da Silva Praça Junior.—Passe-se guia.  
 Luiz Alberto Ribeiro.—Deferido.  
 Francisco de Paula Mayrink.—Idem.  
 Dario Nunes da Silva.—Idem.  
 Amaro José Pereira & Comp.—Idem.  
 Amaro José Pereira & Comp.—Restitua-se.  
 Paulino B. dos Reis.—Compareça para explicações.  
 Francisco Martins Nunes.—Idem.  
 Custodio Manoel Fernandes.—Idem.  
 Julio de Almeida Santos.—Passe-se certidão.

2ª SECÇÃO

Despacho do Prefeito:

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula.—Deferido.

Despachos do director :

Antonio Francisco Lopes Moitinho.—Junta planta.

D. Carlota Joaquina Pereira Lima e Manoel Joaquim Borges de Lima.—Projectado o barracão como está, presta-se a modificações prohibidas por lei.

Antonio Malleitoria.—Passe-se alvará.

Directoria Geral de Instrucção Publica

EXERCICIO DURANTE O MEZ DE MAIO ULTIMO

Das ajuntast estagiarias	Dias no m z
Adelaide Julia de Carvalho Silva.....	8
Aida Schindlon.....	11
Alice Noemia da Silveira Callado.....	10
Alzira Pacheco da Silva.....	11
Amelia Nunes de Carvalho.....	11
Angelina Bosisio.....	12
Beatriz Augusta Lipsday.....	14
Bertha Neves.....	10
Carlota Lima de Vasconcellos.....	11
Elvira Candida Cordeiro.....	13
Elvira Pereira de Magalhães.....	11
Eulalia Diniz.....	12
Fernandina Morelhos Gomes.....	11
Georgina Rodrigues.....	11
Henriqueta Martins.....	10
Isabel Henriqueta de Souza Oliveira..	10
Julia da Silva Costa.....	10
Laura da Costa e Souza.....	11
Luiza Moreira da Silva Callado.....	10
Maria Alice da Silva.....	11
Maria Amelia da Silva.....	12
Maria Antonia Nogueira.....	10
Maria da Conceição.....	12
Maria da Conceição Santos Reis.....	13
Maria Esmeraldina de Faria.....	10
Maria José Leite Cesimbra.....	11
Maria Magno da Silva.....	8
Maria Thereza Barreiros.....	7
Marianna de Paiva Palhares.....	10
Noemia Medina Machado.....	8
Olympia Barbosa dos Santos.....	11
Olympia Ramos da Costa.....	11
Paulina Gonçalves Pinheiro.....	8
Rosalina Magno Pereira da Silva.....	8
Zulmira Leal da Rosa.....	11

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 19 DE JULHO DE 1897

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 1.245—Paciente, Julio Almeida; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concedeu-se a pedida ordem de soltura, visto achar-se o paciente illegalmente preso na Casa de Detenção, tendo sido, aliás, condemnado a 15 mezes de residencia na colonia correccional de Dous Rios, hoje extincta.

N. 1.246—Paciente, Antonio Campos; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negou-se a pedida ordem, attenta á informaçãõ prestada pelo juiz da 11ª pretoria.

N. 1.248—Paciente, Domingos de Freitas Guimarães; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concedeu-se a pedida soltura do paciente, visto não ter havido prisãõ em flagrante, nem ordem de juiz competente, o que torna illegal a prisãõ do dito paciente.

N. 1.249—Pacientes, Manoel Recte, Carlos Felix e Francisco Jorge de Vasconcellos; relator, o Sr. desembargador presidente.—Prejudicado o pedido, por terem sido postos em liberdade.

N. 1.250—Paciente, Augusto de Oliveira Maia.—Decisãõ identica a de n. 1.245.

N. 1.251—Paciente, R. meu Placido Nabuco de Araújo Freitas; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concedeu-se a pedida ordem de habeas-corpus preventivo, prestados os necessarios esclarecimentos pelo delegado da 11ª circumscripção urbana, contra o voto da Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.252—Pacientes, Antonio Teixeira e Manoel Pereira da Rocha; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concedeu-se a pedida ordem, para serem os pacientes apresentados na 1ª sessão do conselho, ao meio-dia, informando o juiz da 3ª pretoria.

N. 1.253—Paciente, Luiz Bruzzo; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.254—Paciente, José Juca.—Idem, informando o juiz da 3ª pretoria.

N. 1.255—Paciente, Manoel Gonzales; relator o Sr. desembargador presidente.—Idem, informando o juiz da 4ª pretoria.

N. 1.256—Paciente, Carlos José Rodrigues Freija.—Idem, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.257—Paciente, Jovino de Sá Barreto; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, informando o juiz da 3ª pretoria.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 19 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga, Espinola, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 362—Aggravantes, Bordallo Freire & Comp.; agravado o Banco da Republica do Brazil; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Cintra.

N. 367—Aggravantes, Dr. Agostinho Corrêa e outros; agravados, Dr. Trajano Antonio de Moraes e outros; relator, o Sr. desembargador Pitanga.—Deu-se provimento ao agravo, para, reformando a decisãõ agravada, mandar que a Camara Commercial rejeite os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga e G. Cintra.

Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Tavares Bastos, por impedimento dos Srs. desembargadores G. de Carvalho, Espinola e Dias Lima.—O Sr. desembargador Lima Santos foi designado para lavrar o accordo.

Appellações civis

N. 1.141—Appellantes, Apparcio de Campos Suzano e outros; appellados, Francisco Gomes Teixeira Campos e outros; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Não se tomou conhecimento da appellação por ter sido apresentada fora do prazo legal. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.246—Appellantes, José Antonio Fortes e sua mulher; appellado, Manoel José Corrêa de Sá Lopes; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Negou-se provimento a appellação. Sendo impedido o Sr. desembargador Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 1251—Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Luiz Antonio Navarro de Andra le; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Deu-se provimento á appellação para julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga e G. Cintra.

#### Appellações commerciaes

N. 791—Appellante, Francisco Comas; appellada, a Companhia Nacional Manufactora de Fumos; relator o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Não se tomou conhecimento da appellação por ter sido apresentada fóra do prazo legal. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.156—Appellante a Companhia Editora Fluminense, representada por seus syndicos; appellada a Companhia Geral de Selguros; relator o Sr. desembargador G. Cintra.—Negou-se provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Pinheiro e Carvalho. Sendo impedido o Sr. desembargador Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

#### PASSAGENS

##### Appellação civil

N. 1.289—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

#### Appellações commerciaes

Ns. 789, 1.305, 1.313 e 1.372—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.036, 1.315 e 1.322—Ao desembargador G. Cintra.

Ns. 1.362, 1.184, 1.225, 1.317 e 1.082—Ao Sr. desembargador Li na Santos.

## REDACÇÃO

### Memoria Topographica e Economica da comarca de Ilhéos por Balthazar da Silva Lisboa

#### CAPITULO II

Da villa, e districtos de S. Jorge dos Ilhéos

(Continuado do n. 191)

#### § 25

Aquello desgraçado povo não tem tido até agora um mestre para ensinar a seus filhos, nem ainda as primeiras lettras; por esta causa a maior parte dos cidadãos não sabe ler o escrever; apenas tiveram um parochio, chamado José do Amaral, digno das suas justas lagrimas, pretendeu o até para termo das suas desventuras. Elles tem um magnifico templo para sua matriz arruinado e desprovido das alfaias sagradas, para se celebrar com decencia o respeito as sagradas funcções do altar: assisti a uma festa, em que as alfaias rotas e sujas indicavam bem a miseria e desprezo da freguezia; a musica eracomposta de uma viola e horpt desafinadas; os musicos eram o juiz de orphãos da villa e o filho sacristão e um velho; e isto imprime não sei que descredito á sublime religião, que professamos, tendo se além disso esquecido inteiramente os fabricqueiros da Sé metropolitana, a quem a real fazenda paga 6\$ de todas as igrejas, para que postas em massa se remeliam as necessidades de cada uma, de rem tier para esta os ornamentos indispensaveis. Além da matriz se veem dous outros antigos templos dedicados um a S. Sebastião e outro a Nossa Senhora da Victoria, aquelle na borda d'agua e este no cume do monte, que o mar liva. e são reduzidos a casas de morecos, sem terem as sagradas e veneraveis imagens, de que se honravam, o a'lorno competente; ainda finalmente, se encontra outro templo, que foi dos Jesuitas com o frontespicio no chão e o restante sem alguma veneração publica ou particular.

#### § 26

Os necessitados e miseraveis expostos, longe dos hospitaes, porque miserias não passam? E' verdade que a lei tem estabelecido a imposição das lintas, para criação dos expostos; porém aquelle meio, quanto na pratica, se mostra insufficiente? Um povo sem cultura, consultando sua propria vontade e não o interesse publico, julga por oppressão taes imposições, como gravosas; aos seus debeis patrimonios, ficando portanto aquelles miseraveis sem o soccorro do pai da patria; os poucos que escapam da morte, por que generos de miserias não são sacrificados?

#### § 27

Não contribuiu pouco para a incivilização e pobreza do povo o não serem frequentemente visitados por ministros sabios e prudentes; tinham decorrido 20 annos, sem que os ouvidores fossem áquella villa, sendo eu o primeiro que nella entrei depois de tantos annos, si não para remediar os males, ao menos para apontar o remedio e consallos, ficando muito distante das outras villas aquella, per caminhos de terra incommodos e desertos, não achando-se do meio de recompensar as fadigas, e incommodos de uma tal viagem, faltando alli o commercio, a navegação, e riquezas, não se pode encontrar causas, cujas assignaturas iguaem ás despezas feitas, o que fiz que os ouvidores deixem de ir alli de correição, não tendo outro ordenado, que trezentos mil réis, insufficiente para sua decente manutença, e de suas familias; portanto será absurdo esperar, que elles façam prodgios de integridade, e resistam a corrupção e venalidade; cheios de necessidades renascentes, e não supprimidas de uma maneira adequada á sua gradação civil; si não tem rendimentos proprios de um fundo permanente, hão de buscar a subsistencia por outro genero de occupação ou trafico, si não chegam mesmo a devorar a infamia, com escandaloso descaramento de receber peitas dos interessados no exito das cousas, e ministerios da policia, e economia do paiz; sendo impossivel em taes casos exercer dignamente ministerio de tanta delicadeza e confiança, distraindo-se em minuciosas mercenarias, e sordidas occupações lucrativas; pois que em tal caso a administração da justiça em lugar de ser o azylo da innocencia, e do direito, se converte em vece; taculo da mais facinorosa immoralidade e corrupção.

#### § 28

E' o desinteresse no serviço publico, o mais grande ornamento do magistrado; mas nem por isso o governo deve deixalo sem a decente sustentação; pois olhando-se para a natureza humana, se não pôde acreditar que o homem de talento, virtuole, e espirito independente, queira antes morrer de fome, como se expressa o sabio Edmundo Burke, na sua falla ao parlamento de Inglaterra, passando por infelicidades, importunidades, e torturas seus amigos, do que procurar a sua congrua subsistencia á custa do publico, para quem assitua, e ardentemente trabalha: é muito honesto e glorioso, a quem possui patrimonio solido, servir ao seu Principe, e á patria sem salarios, ou recompensa; mas tam em não é menos da dignidade real, não receber gratuitos taes serviços, que pôde pagar: e si outro patriota animado dos mais puros motivos se offerce a servir assim, renunciando a paga do estado, muitos se afoitaram com hypocrito zelo a blazonar de desinteressados com o sinistro designio de completar projectos de ambição, e malignidade; e todo o mundo está bem persuadido, que elles se indemnizaram por meios clandestinos, e infinitamente injuriosos, e prejudiciaes ao publico: não ha muitos tempos, que os côrtes de madeiras, tendo sido encarregados a administrar os portos, sem ordenados, elles sahiram ricos da administração que poucos annos exerceram, deixando um delles á sua familia uma propriedade de duzentos mil cruzados.

#### § 29

Ora tendo o ouvidor dos Ilhéos tão pequeno ordenado, é consequencia, que em lugar de se entregar todo ao publico, para promover os seus interesses, e o dos povos, se preparo a fazer as correições rendosas, promovendo os pleitos, armando a intriga, as chicanas forenses de todos os seus embustes, para desunir os povos, consumir, e dissipar a sua substancia, transmitindo de familia em familia implacaveis odios, que as frias cinzas das sepulturas não tem força para extinguir; e por este motivo o escrivão mais velho, sem honra e moralidade, é o mais digno; pois que, sem o seu ministerio se não pôde colher os sazonados fructos da malicia, nem conseguir-se com insaciavel sede de dinheiro a rendosa correição, acompanhando-a rabelas sem vergonha, e immorigorados, que ajuntam lenha á fogueira da discordia, para terem parte em tão infame partilha.

#### § 30

E' sem duvida muito conveniente ao bem publico a escolha dos ministros sabios, que ponham a sua gloria em sacrificar as suas pessoas e tempo ao serviço do estado na certeza de que este proverá na sua congrua sustentação em maneira que possa viver, e apparecer com decencia, attraahindo pela sua irreprehensivel conducta e decente fausto o respeito e veneração do povo que commumente se rege por exterioridades. Alguns ministros, representando ao throno o augmento dos ordenados, foram estes accrescentados por consulta do conselho ultramarino, aos ouvidores de Pernambuco, S. Paulo, capitania do Espirito Santo, Angola, etc., e não sendo creada naquelle tempo a comarca dos Ilhéos, ella ficou tendo o ordenado da sua criação, igual áquelle que percebe o ouvidor da Bahia, de onde esta comarca foi separada, com o que não é possivel manter-se um magistrado com a decencia e frugalidade que convem.

#### § 31

Continuemos a observar a natureza dos terrenos, que ficam ao sul dos Ilhéos, onde terminam os districtos de sua jurisdição. Quem não pasmará vendo vestidos todos os seus immensos bosques de madeira de construção, além do rio Brazil, do Jacarandá, e tantos outros cortados por navegaveis rios; como mais abaixo se verá! Entrando na costa em busca de Olivença, por tres leguas de praia, se topa no meio o rio Cururupe, que veda a passagem aos viandantes de maré cheia, deixando sem embarço porém o caminho os dois ribeirões do Tapoan e Maranhão appellidados, que no mar buscam esconder-se com os outros rios Sirihiba e Panuna, um quarto de legua antes de se avistar a povoação, sahindo do campo do Tapoan por entre as pedras aggregadas, cobertas de ferro e vitriolo,

#### § 32

Quando o Sr. Rei D. José I. por provisão de 22 de dezembro de 1753, foi levantada em villa a povoação de indios, que naquelle lugar viviam debaixo do governo jesuitico, dando-lhe o ouvidor da Bahia Luiz Freire de Veras o titulo de villa nova de Olivença, com as instruções do direito, feito para os indios do Maranhão. E' situada aquella villa em um aprazivel monte superior ao oceano, que o refresca de saudaveis e permanentes virações, com uma bella igreja de pedra e cal, da invocação da Senhora da Escada. Consta a povoação de 500 casas, os naturaes vivem quasi nus, como si das mãos da natureza tivessem presentemente sahido, as suas casas são feitas de taipa, cobertas de palha, faltando-lhe as necessarias accomodações para as suas diferentes familias; o ornato dellas consiste na rede do algodão, que tecem, no fogo que lhes serve do cobertura, e no pote de carum, com que se refrescam; estas as suas alfaias; os filhos e filhas innocentes são antecipadamente corrompidos pela vista brutal com que os pais de con-

tinuo satisfazem deante delles o fogo da concupiscencia. Elles são oriundos da lingua geral, robustos, membrudos, sadios e tão fortes que em seus hombros carregam um homem por 12 leguas no dia; tão ageis, e capazes de todo o serviço; deitros falquejadores e bons torneiros; a sua ordinaria occupação consiste, fóra da caça ou pesca, em que mais as mulheres tem parte, em fazer cordas de imbé, contos de rezar, côcos de beber agua, esteiras, cestos, obras de tartaruga e outras galanterias; e os lucros que dahi percebem vão immediatamente entregar nas tavernas de Ibhós, ou nas estabelecidas pelas fazendas situadas á margem da costa.

### § 33

As instrucções do directorio feito para os indios do Maranhão, tão imperfeitas e improprias em certos capitulos, não podiam produzir algum effeito saudavel a favor dos indios, antes sim perpetual-os na incivilização e selvageria; muito bem concebidas eram sem duvida as providencias da carta Régia ha pouco annos expedida aos governadores, durante o ministerio do secretario de estado do ultramar D. Rodrigo de Souza Coutinho, annuindo Sua Alteza favoravelmente ao que lhe havia proposto, a respeito dos indios do Pará, e Exm. governador D. Francisco de Souza Coutinho, cuja carta Régia, concebida nos termos mais sensatos e humanos, produziria na sua execução, os mais bellos effeitos, pois que entre outras cousas, ordenava o casamento das indias com os portuguezes (a), o que sem duvida abriria a porta á civilização dos filhos, que adquiririam pela união com os portuguezes os seus mesmos costumes e educação.

### § 34

Sahiram os indios da mattas, vivem ainda nas povoações, como si não tivessem tido algum ensino: que educação christã, e politica lhes inspirarão os miseraveis directores ignorantes, que procuram aquelle logar pela tenue pensão de sessenta mil réis! Que moralidade lhes inspirará, prostituindo a virgindade das indias com quem logo se enlaçam! Que exemplo de virtude lhes dará o parcho, chamado, não por Deus, mas por violencia aos mandados do seu prelado, ou por interesse, não tendo uma congrua sufficiente para manter-se e que não quer aproveitar-se do retiro, para enriquecer o seu espirito de luzes, buscando só na satisfação de impuros desejos, e em tortuosos meios, uma subsistencia menos precaria!

### § 35

Não é insensivel aos indios o seu máo estado: elles me rogaram, servindo de ouvidor, que lhes desse um director que ensinasse os seus filhos, e um parcho que lhes desse bom exemplo; provocando-me até ás lagrimas a expressão das suas maguas, e ainda mais ardentes demonstração de alegria, com que saudavam os augustos nomes dos nossos soberanos; rogando-me com muitas instancias, quizesse remetter para o reino dous de seus filhos a aprendem as sciencias naturaes que elles se obrigavam a pôr em porto de embarque annualmente para sua sustentação, 20 duzias de pranchões de jacarandá, e sem perda de tempo os foram cortar; projecto que se mallogrou, por lhe obstar o despota daquelle logar; e pelo pouco apreço que o governador fez de semelhante propzição.

### § 36

Nenhuma povoação de indios está mais atrazada do que esta na civilização. Com elles, á excepção do parcho, e director, não vivem portuguezes, e só de passagem entram

(a) Nota do autor—Ainda que se não podessem verificar tão uteis effeitos daquelles casamentos com os pais, que pelo seu estado de brutalidade são mais propensos para as negras; contudo era innegavel conseguir-se dos filhos que principiassem a ser bem educados.

na villa a vender-lhes aguardente, ou alguma estopa, e por ella trocarem os seus effeitos. As mulheres nãas não sentem as bellezas do ornato, e de se fazerem amadas; contudo pelas observações que tenho feito, não posso concluir serem elles de uma raça tão estúpida, como se declama, incapazes de adquirir a fé de religião e de perfeição, para serem acomodados ás instrucções da vida civil, ainda que não seja menos certo, que no estado actual, sem muito trabalho, paciencia, e tempo, não é possível elevar os pais ao menor gráo da civilização.

### § 37

E' certo, que sobre o caracter geral dos indios se tem dividido em opiniões os philosophos; alguns na descoberta do novo mundo, espantados de verem tão vastos continentes, occupados de uma raça de gente nãa, tímida, ignorante, sustentaram insensatamente, que esta parte do globo tinha ficado mais longo tempo coberto das aguas do mar, que a antiga terra conhecida, impropria de ser habitada pelo homem, parecendo-lhes continuamente encontrar vestígios de um nascimento moderno; concluindo que os seus habitantes chamados a tão pouco tempo á sua existencia, eram inferiores aquelles do antigo mundo, imaginaram outros, que taes homens domidos pela influencia de um clima pouco favoravel, que enfraquecia o principio da vida: não podiam chegar pela sua natureza ao gráo de perfeição, ficando um animal de uma classe inferior sem força na sua constituição physica, sem sensibilidade e vigor nas suas facultades moraes: outros finalmente de diverso parecer pretenderam, que o homem chegava ao mais alto gráo de sua dignidade e excellencia; não chegando a tocar o estado de civilização, affirmando, que na simpleza da vida selvagem, possiam uma elevação da alma, e sentimentos de independencia, calor de affectos, que inutilmente se poderia encontrar nos membros da sociedade civil, concluindo, que o estado do homem era tanto mais perfeito, quanto participava menos da civilização; systemas inteiramente erroneos, absurdos, mutilantes, e anti-religiosos, com que pret'ram enganar os ignorantes.

### § 38

Não se pôde duvidar, que, assim aquelles indios, como todos os do Brazil, a quem tenho observado, e visitado sus povoações, e com elle; concorrido, vivem entre si sem alguma união, como independentes, pelo vicio da organização moral e civil. Antes de se aldearem, viviam nas cabeceiras das mattas, errantes de uns a outros logares, acutando-se debaixo do manto da noite, para de madrugada fazerem suas incursões hostis sobre as povoações, mandando nas pont s das taquaras envenenadas a morte aquelles, que cahiam descauteladamente nos seus braços. Todos são de uma mesma côr. e forma, vermelhos escuros, cabellos negros e compridos, sem barba, cara redonda, testa pequena, as orelhas cumpridas, grossos os beiços, o nariz chato, olhos negros e pequenos, sem pello em todo o corpo, ag'is, desconfiados, dotados de força, indifferentes communmente a todo o motivo de interesses, ou de reconhecimento.

### § 39

Alguns pretenderam que a falta de barba, e de pello no corpo era fraqueza, e vicio da organização physica, e sua particularidade attribuiram aos alimentos inspidos, que usavam; e outros ao pouco alimento, que tomavam; nem um, nem outro motivo porém tem razões solidas em que se firme: soffram, é verdade, os indios a fome mais que algum outro homem; mas quando tem que comer, são insaciaveis na voracidade, com que satisfazem aquelle appetite: os que estão, e vivem nas povoações fazem tambem uso dos salgados, o que não é possível aos que vivem errantes nas mattas. O calor da zona torrida, disseram outros, influa na fraqueza da sua constituição, e que daqui vinha o desprezo, com que tratavam as suas mulheres, sujeitas

communmente aos trabalhos mais fortes: um tal absurdo é por todos os principios insustentavel. Quem dirá, que a paixão do amor destinada á união social, e com uma fonte preparada pela natureza de ternura, e que mais ardentemente abraza o coração humano, seja commum ao homem civil e ao selvagem? Si as mulheres são delles trata las com frieza, e indifferença, não é para admirar, quando vemos, que nas sociedades polidas, onde as paixões tomam outra energia, e que a religião faz adoçar as suas penas e trabalhos na sustentação, e educação da prole e de toda a familia, que muitas mulheres são entregues á dôr, e á desesperação, pela indifferença, e mesmo desprezo de seus maridos? Si o indio olha a mulher como inferior a si, não se occupando de ganhar o seu affecto por continuos cuidados e serviços, e menos de conservá-lo por complacencia, e doçura, é porque a paixão do amor parece n'elles mais antes um instincto da natureza, e porque lhes falta a delicadeza de sentimentos da religião, que dá vigor á sensibilidade da alma, e que a penetra das mais ternas affeições, que dirige o amor á racionalidade e pureza, que é propria do sacramento; e dizemos, que se não acha o mesmo nas sociedades polidas, onde ha tanta variedade entre os dous sexos, e expozções tão horribes e espantosas?

### § 40.

E' verdade que os indios não tem idéa de castidade, nem é virtude que apreciam pela ignorancia em que vivem, e pela falta de instrucção nas cousas da fé e creença, por cujo motivo são os paes muitas vezes o que aguilhoando a innocencia da filha a corrompem, e os filhos não tem horror de se ajunarem com as parentas, e mesmo com suas proprias mães. Tanta é a cegueira em que vivem pela falta de educação civil e religioza; vicio não sómente a elles familiar, mas ainda aos colonos desta comarca; pois que as devassas geraes da correição estão cheias de semelhantes horrores, commettidos ain'a por ecclesiasticos depravados, e corrompidos em um excesso o mais incompreheensivel; é daquella mesma fonte que sahem todos os inacreditaveis horrores de entregarem os indios as suas mulheres, e mesmo as filhas, por aguardente, a que são nimia e desgraçadamente propensos, e pela qual tudo sacrificam.

### § 41

Do onde vieram os indios e a maneira por que se passaram ao novo mundo, é questão difficil de resolver, porque a obscuridade dos passados seculos nenhuma memoria transmittiu aos presentes; si alguma violenta concussão de tremores de terras violentos separou ou não o Brazil das tres partes do mundo, ninguém pôde segurar. E' certo que no Brazil se não viu existencia ou vestígios de animaes da Europa, Asia, ou Africa, que é bem natural se topasse, si este paiz fosse algum dia communicado com aquelle antigo mundo. Somente as observações dos philosophos modernos parecem decidir que a communicação proveio de alguma colonia de Tartaros pelo nordeste da Asia; havendo muito boas razões para suppor-se que os antepassados das nações da America, desde o cabo de Horn até ás extremidades meridionaes do Lavral, vieram antes da Asia que da Europa, pois que entre aquelles asiaticos e os americanos ha muito grande semelhança, assim na sua constituição physica, como nas qualidades moraes, que dão fundamentos de concluir que os asiaticos estabelecidos nas partes da America, onde os russos descobriram a visinhança dos dous continentes, se espartariam por grãos a diversas regiões da America, idéas que parecem muito conformes com a tradição dos mexicanos, povos os mais polidos da America, que pretendiam que os seus antepassados viessem de um paiz situado ao nordeste do seu imperio, sendo os logares que elle indicaram precisamente aquelles em que se suppõe vieram da Asia os selvagens tartaros. No governo do Exm. D. Rodrigo José de Menezes foram achados nos

sertões da Rassaca, pertencentes a esta comarca, em lozares desertos, pelo capitão-mór João Gonçalves da Costa, varios pedaços de louça da Asia com jerozificos orientaes; os quaes foram remettidos para se verem na Academia Real das Sciencias de Lisboa, e até agora não pude saber o que elles indicavam, nem quaes seriam as opiniões dos sabios a este respeito.

## § 42

Continuando a ver a costa para o sul de Olivença, até o rio Aqui, distancia de tres legoas e tres quartos, encostado ao mar, se encontram mattas prolijas; mas não admitte o local desembarque favoravel pela braveza da costa. O rio Aqui, que desemboca no mar, nasce de uma ribeira razea, que fica ao norte da serra chamada das Baitaraças pelo interior das mattas admite navegação de canoas por alguns dias, e engrossa a sua corrente as aguas de um ribeirão, que nella desagua, deitando um braço para o sul, pelo qual é navegavel dous dias de canoas em tal forma, que se não toma vão em alguma paragens, e elle tem a sua origem da serra grande, apanhando o rio Maruhy, que ao mar vem terminar a sua correnteza; os bosques, que valde e banha, são cobertos de infinidade de sipipiras, jacarandás, e de outras muitas preciosas madeiras.

## § 43

Segue a costa com pontaes de areia daquelle ao rio Messo por espaço de duas legoas, o qual desagua no mar, vindo de um braço do rio Maruhy, que se une ao rio que de Una se appellida, e se topan entre este e aquelle rio duns pequenas lagoas situadas, uma para o norte de um quarto de legoa de comprimento, e desemboca as suas aguas no rio Maruhy, quando pelas trovoadas transborda das suas margens, e fóra desta occasião parece uma agua morta, ainda que se embravece com os nordestes, e no rio cria peixes de agua doce. A lagoa do sul desagua no rio Arassari mostrando suas alegres varjarias para a criação do gado vacum, e para todo genero de lavouras, de que até agora se vê privado.

## § 44

Continúa a costa em pontaes até o rio Arassari, distante daquelle uma legoa, o qual nasce no rio Maruhy, e este na serra das Baitaraças, e velozmente corre para o rio Una, revestindo assim as suas margens, como todo o interior dos bosques, de todo o genero de madeiras de construcção, e um quarto adeante ficam os pontaes da barra do rio de Una, que nasce do Sincorá do rio de Contas das Minas, navegavel muitos dias de viagem, e unindo a sua corrente com a do rio Maruhy, faz barra ao mar com sete palmos de agua no baixa-mar, cuja barra, sendo de areia, se fecha com os éstes, e se abre no tempo que reinam os ventos sul, sudoeste, etc. Encaminha-se este rio duas legoas para o sul ao lugar chamado Capucú, e dahi procura ao poente um quarto de legoa, e de lá vira ad sudoeste meia legoa a topar o braço do sul, onde volta para o nordeste com algumas pequenas voltas, buscando prêm ao poente até a primeira pancada, que é rara, e depois de um quarto de legoa ao Poço assim chamado por ter um fundo de 14 braças; e então se encaminha direito ao braço grande, acompanha'o de terras montanhosas, vestidas de angelins, ocos, supipiras, jacarandás, e vinhaticos. Alli se topa um banco de 13 palmos de alto, e dahi por deante, ora para uma, ora para outra parte se acham cachoeiras raras, pelas quaes os indios accommettem em suas canoas a navegação em uma legoa de distancia.

## § 45

O braço do norte dirigindo-se a nordeste, procura a cachoeira do sul, navegavel de canoas, ainda que com algum trabalho por tres a quatro dias de viagem. Como dista um braço ao sul, este se dirige para o inte-

rior da serra. Na beira do rio, na vizinhança da costa, moram alguns indios de Olivença, e só o capitão-mór delles, faz alli as suas lavouras de arroz e mandioca, e tece cabos de emboira, e os poucos que se deteem naquelle lugar se entretem nas pescarias para sua sustentação. O governador que foi da Bahia, D. Fernando José de Portugal, mandou abrir naquelle lugar um pequeno córte de madeira de construcção por experiencia, e se fizeram vinte peças, que alli ainda existem.

## § 46

Faz naquelle lugar a costa tres grandes enseadas para a barra de Comandatuba em distancia de quatro legoas. Nasce o rio de Comandatuba acima da serra das Baitaraças, e a sudoeste forma sua barra ao mar com cinco palmos de agua, fazendo um pontal de 30 braças, e o rio com tortuosas voltas se dirige á barra do rio Puxim, que trazendo sua origem do rio Patipe, ou rio Pardo, forma naquelle lugar a sudoeste formosa embocadura ao mar, com 20 palmos de agua, bordadas as suas margens, e o interior dos bosques de todas as preciosas madeiras para construcção e marcenaria. Em outros tempos foi povoada de alguns colonos, que estabeleceram a sua subsistencia pela lavoura da mandioca, e se levantou uma igreja de freguezia áquelles habitantes, da invocação de S. Boaventura; mas desgraçadamente se puderam conservar pelas frequentes incursões do genio Pataxó, que 40 annos infestaram e perseguiram a povoação, pondo aos moradores em tanto aperto e desesperação, que desampararam o lugar e se refugiaram para Patipe. Acaba aquelle rio no Porto do Mato, e a sua navegação de barcos desde a Comandatuba de seis a oito horas de viagem; nas margens do rio, e á flor da terra, se encontra prodigiosa quantidade de pingos de agua, e alguns topazios, e ouro.

## § 47

O Porto do Mato é uma pequena povoação com 11 casas, as quaes vivem da caça e pesca, e da insignificante lavoura, que fazem de mandioca e feijão; ella é uma ilha cercada de um lado dos rios já mencionados, e do outro do mar salgado, em tanta forma, que do porto da povoação, em distancia de 1/4 de legoa, se topa o rio salgado, onde desagua ao mar o rio Patipe, que forma uma restinga de mar, indo a costa por fóra, e o rio por dentro, at-sahir aquelle pela barra fóra, ficando no meio a ilha chamada Patipe, cuja barra é de nove palmos de agua no baixa-mar com 30 braças de largo, e o seu canal se dirige a este, voltando para sueste a caminho do sul. Aquelle famoso rio tem seu nascimento no rio Pardo, e com aguas do rio da Salsa, e um braço de Belmonte ou Jatinhonha, forma duas barras vizinhas uma da outra, com fundo uma de sete, outra de nove palmos de agua na baixamar muito mais larga que a do Patipe, e os terraes soprando livre do embaraço dos mangues, presta aos navegantes a mais prospera saída e segurança; são conhecidas, uma debaixo do nome da barra das Canavieiras, e a outra da Embuca, distantes tres legoas da de Patipe, e como o mar, e correnteza do rio vão cavando o seu leito, é de esperar que rompendo os rios para o salgado, para onde já a natureza os encaminha, com bem pouco trabalho, conseguida a abertura, formará um canal mais fundo para navegar-se por elle embarcações de maior porte das sumecas: corre actualmte o canal das barras a este.

## § 48

Tem o rio de fundo 16 a 20 braças, ainda que em algumas partes menos; é navegavel por 30 legoas, antes de mostrar a primeira cachoeira; as suas margens e interior dos montes descobre, aos que nella entram, toda a qualidade de madeiras de construcção, e marcenaria, o páo Brazil das duas especies conhecidas, os tartarugados jacarandás, e todos quantos uteis arvoredos se podem desejar.

As ribanceiras e veios do rio contém pingos de agua, cristaes, ouro, e diamantes; e o sabio metallurgista nelle acharia vastas campinas para estender a esphera dos seus conhecimentos, com grande utilidade da historia natural, e proveito incalculavel do patrimonio real.

## § 49

Que seguros interesses não perceberia a marinha no esbelecimento de córtes regulares de madeiras naquelle lugar, que por estarem á borda da agua evitava a grande despezas dos transportes de terra, e muito principalmente por se acharem alli co no juntas em viveiro todas quantas especies a marinha emprega? Quasi todas as arvores são nestes fertes bosques os preciosos liames, as grandes cavernas, curvas, braços, e c. Para que a utilidade do córte se fizesse mais palpavel, foi a minhas instancias, aberto um córte de experiencia, e o arsenal de marinha já viu, e verá o de Lisboa por se remeterem na nova não os páos alli cortados para cavernas, aposturas, e braços; tendo sido já entregues no departamento da Bahia 90 dos ditos páos, além de cinco metros, uma verga, e quatro falcas de vinhatico, os quaes foram conduzidos em um barco, que a meus olhos fiz construir, de 93 palmos de quilha, com 32 1/2 de boca, que sem algum risco entrou e sahiu pelas barras, ora de Patipe, ora de Canavieiras.

## § 50

Aquelle córte de madeiras forneceria a uma e outra marinha todos os liames para os maiores navios pelos mais favoraveis preços; as rodas de proa de 32 pés de comprimento, com 25 pollegadas de largo, e 20 de grosso alli cortadas, ficaram no porto de embarque por 8\$; um dos mastros, que chegou á maior despeza de 80\$, foi vendido no Arsenal da Bahia para um navio de commercio por 600\$. As curvas grandes para turcos, as cavernas mestras no porto de embarque apenas chegaram á despeza de 6 a 8\$. Além disto o rio é abundantissimo de todo o genero de saboroso pescado; as mesmas capoeiras (a) são tão fertes, que produzem com admiração, e espanto do lavrador com sirtos de farinha por mil covas de mandioca; cem, e duzentos alqueires de feijão por um de semente; cem sirtos de arroz por uma medida; o milho alli produz igualmente bem, e dá muito boa colheita sem mais industria do que as queimadas para a producção das sementes, que com tanta vantagem a na ureza offerece aos colonos, sollicitando-os para serem felizes pela agricultura, pois que com pouco trabalho podem conseguir commoda sustentação, e prospera fortuna.

## § 51

Apartando-se o viandante das margens do rio em um só dia de viagem pela terra dentro avista prodigiosas planices, que *catinga* são chamadas, as quaes se dirigem ás cabeceiras do rio de Contas e rio Pardo. Aquellas vargens abertas e frequentadas por uma estrada geral áquelles ricos paizes, que riqueza não produziram? O rio Pardo encostando-se ao sul, corre apressadamente logo que o avista a misturar nelle a sua rapida corrente; e portanto a distancia da terra, que o separa é de 25 a 30 legoas, pouco mais ou menos; quando succedem as enchentes do rio, vem algumas vezes parar na povoação da barra o gado morto, precipitado nas aguas daquelles sertões cultivados da resaca. No meio da matta vivem muitos indios selvagens, que muitas vezes descem até as fitorias dos córtes de madeira, em lotes de 30 a 40, e se retiram sem causar damno, na caça e pesca entretidos, errantes naquelles bosques á margem do rio; os quaes sem duvida reconciliados, sendo com brandura e caricias buscados, ajudariam a abrir

(a) Chamam-se capoeiras as matas baixas produzidas, e creadas em terrenos, que já foram agricultados.

aquella tão util e necessaria comunicação, estabelecendo-se novos registros para impedir a extracção dos diamantes, e do ouro, em que abunda aquelle rio, principalmente no braço do rio de Salsa, que vem de Jatinhonha, por falta de cuja comunicação os contrabandistas impunemente se usam aos projectos insciáveis de descobrir, e recolher os occultos haveres, alli pela natureza depositados, para engrandecer o throno, e para fornecer a industria e as artes de muitas vantagens desconhecidas. Que meios tão seguros de subsistencia não forneceria aos habitantes de Ilhéos definhados de miseria, e de pobreza? Os indios, civilizados por uma maneira propria e conveniente, atrahiriam outros a seu exemplo, com o soccorro daquellas pequenas cousas que a Real fazenda costuma repartir em seu beneficio. Seria aquella entrada mais frequentada que nenhuma outra pela planicie do caminho, e pequena extensão d'elle, e pela commoidade impagavel dos pastos naturais, nas margens do rio Pardo, para sustentação da infinidade de animaes, e finalmente pelo soccorro do sustento do peixe, que o mesmo rio amplamente fornece.

## § 52

As extensas e fertes campinas de pastos naturais engordariam os gados descidos dos certões, para fornecer de carnes não só a faminta comarca dos Ilhéos, mas a metropoli cidade de todos os Santos; e assim as carnes, como os couros estabeleceriam novos ramos de economia e interesses publicos, bem como os queijos e manteigas extrahidas das vacas que a borda da agua nas margens salitrosas engordam, e dão abundantemente o precioso leite, e pela commodidade da exportação por mar para a cidade, dariam novos alentos ao cultivador, e pro luctor, com alegria e satisfação de emular aos da Europa, trazendo os seus queijos e manteigas; com o que um novo genero de commercio colonial renderia ao throno votos fieis de corações agradecidos e afortunados; pois que aos beneficios do governo deviam tão importantes interesses.

## § 53

Estas incomparaveis vantagens foram por mim representadas ao sábio e incomparavel governador Francisco da Cunha Menezes, elle annuiu favoravelmente a tão justas solicitações, ordenando ao capitão mór da conquista João Gonçalves da Costa para que á custa da Real fazenda abrisse uma picada, pela qual elle pu'tesse exactamente comprehender a brevidade e bondade desse novo caminho; mas desejando fechar a porta á calumnia dos animos invejosos e turbulentos, em officio de 27 de setembro de 1813, offereci ao mesmo governador abril o á minha custa; e elle deixou para uma conferencia pessoal a resolução, que sem duvida será sempre conforme aos inalteraveis principios, que dirigem o seu sábio e luminoso governo.

## § 54

Na enseada do Furado, da parte do sul de Canavieiras, entra o rio intitulado — da Embuca —, o qual, descendo do canal alli formado, chamado por todos o — Furado — entra para o rio conhecido pelo nome do rio da Salsa, em razão de estarem as suas margens cobertas de saisaparrilha de Fonduras; o qual rio encaminhando-se ao sul, por distancia de tres legoas se mistura com o ribeirão que vem do rio de Belmonte ou Jatinhonha, com o nome de *Peuassu*, o qual engrossando a sua corrente no rio Salsa a encaminha para o certão, até o logar que de *Bambuzal* tem o nome; deste então se faz necessario arrastar as canoas por causa dos saltos, e pancadas, que são alli formadas, margeadas as vargens de todo genero de madeira de construção, e marcenaria, e logo que se vadea aquelle logar, corre o rio por um leito limpo, e fundo por tres leguas. O rio da Embuca se dirige até a barreta das farinhas, e termina na distancia de uma legua na borda da praia, e o rio Grande procura em caminho do norte a povoação de Canavieiras, e Patipe.

## § 55

Ao sul de Canavieiras, uma legua, prosegue o rio chamado Jacaré, onde finda o que vae para Belmonte (que era a antiga divisão da comarca dos Ilhéos com a de Porto Seguro) no logar chamado o *Peso de Belmonte*. São aquelles fertes e importantes logares quasi ermos, pois que apenas se encontram 37 casaes na povoação de Canavieiras, aonde existe a freguezia da invocação de S. Boaventura, cuja igreja de taipa coberta de telha é despida de todo ornato, e decencia conveniente a logares da publica adoração ao supremo creador. Em Patipo habitam 14 casaes, e na Juliana um, no Porto do Mato, como já disse, 11, em Puxim 3, em Una 5, formando todas estas pequenas povoações em tão desvaierados logares, uma associação de 500 pessoas, unidas por vinculos de siguaes, compondo-se a maior parte de mulatos e indios, e é de admirar ver-se em uma mesma familia gente de todas as cores, sendo uns brancos, outros mulatos, e outros laribocas da mistura com os indios e pretos, que buscaram naquelle favoravel asylo, tudo o que podia favorecer á mais commoda e tranquilla sustentação em um clima benigno e fertil, cortado de rios navegaveis, não lhes restando para ultimar projectos da mais completa felicidade, sinão o que contribue em seu soccorro a industria e o trabalho do homem.

## § 56

Aquellas tão prodigiosas mattas, na distancia de quatro leguas, foram tombadas á minha custa para o patrimonio real, por se acharem aquellas devolutas, parecendo destinadas pelo creador aos importantes fins da grandeza, e esplendor da marinha portugueza. Aquello é o extensissimo fim do termo da Villa dos Ilhéos, e si até agora a bondade do clima, e fertilidade da terra, tem só favorecido á indolencia dos habitantes, e prestado um seguro asylo aos de-ertores, e criminosos, que para alli se refugiaram, não o será mais daqui em diante, raiando nesse hemispherio as luzes do governo do mais amavel dos soberanos o principe nosso senhor, tão empenhado na felicidade de seus vassallos, mandando crear uma villa, para unir os braços e corações no serviço publico, e se ajudarem os moradores dos côrtes de madeiras, e do commercio, que deve rapidamente crescer com a abertura dos canaes, e estradas para os sertões do rio Pardo, com tanta gloria da monarchia, e bem dos povos, que em tropel correram a povoar tão ditosos climas, para nelle firmarem a base da mais solida e duravel felicidade.

## § 57

Dos Ilhéos para o rio de Contas é a costa procellosa, e sem ancoradouro ou jazigo, ainda para canoas, que apenas lhe presta o rio de Manoan, que no mar a sua pequena corrente mistura: então se formam na costa cinco grandes enseadas, até a barra do Itahipe, com pontaes de pedras ao mar; na primeira das quaes se acha fabricado um pequeno reducto de terra, para embaraçar algum desembarque; na segunda formou a natureza um queno canal para as canoas se recolherem; na terceira defende a costa um alto monte, que vae banhar-se no mar, com escarpados peneiros no seu cume; na quarta formou a natureza uma grande podra, por *buraco de morceio* appellidada, sobre um monte de pedra, que no mar acaba; a ultima se fecha com o soberbo monte de penedia, onde o embarveio lo mar, quebrando a sua maior furia, lhe lava os pés, formando pontal da parte do sul para fazer a pequena barra do Itahipe, que só dá entrada a pequenas lanchas, e canoas. Prosegue então a costa, formando para o norte uma enseada do legua e meia, ao logar chamado *Barra Nova*, que descobre terrenos alagadiços e mattas baixas, seguindo outra enseada de legua e meia até o pontie de Santa Rita, formando a e sta outra do uma legua, que termina na barra do rio de Mamoan, continuando depois com quatro enseadas por distancia de duas leguas até o rio

de Sagi, que no mar velozmente se introduz, buscando na distancia de duas leguas por outras duas enseadas o rio Tijuhipe onde já se avistam mattas grossas, elevadas montanhas, que ás nuvens parece querecem chogar, proseguindo até a serra grande, bem conhecida pela sua assombrosa eminencia, que nega a passagem aos viandantes pela costa do mar, a qual, formando duas enseadas de uma legua de extensão, busca encontrar-se no rio Jacaré, e por uma enseada de tres quartas de legua o rapido Jeribucassú, cuja corrente no procelloso mar emboca: então a costa não permite por ella mais alguma passagem; porque prosegue entre escarpada e melionha penedia, formando montes, que por *Tromba* são conhecidos pelos navegantes, por tomarem aquella forma com que investe a braveza dos mares, abrindo o canal da barra, por cuja causa os viandantes seguem pela terra do Jeribucassú a pancada da cachoeira do engenho, até entrar nos campos naturais que se dirigem para o rio de Contas, bem proprios para a creação e propagação do gado vaccum.

(Continúa.)

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 17 de julho de 1897	4.103.427\$782
Idem de dia 19.....	259.321\$691
	4.367.749\$473
Em igual periodo de 1895.....	6.372.420\$632

## RECORDEORIA

Rendimento de 1 a 17 de julho de 1897	499.339\$359
Idem de dia 19.....	23.046\$009
	522.435\$368
Em igual periodo de 1896.....	485.770\$351

## MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 19 de julho de 1897.....	43.949\$422
De 1 a 19.....	531.160\$275

## RECORDEORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 19 de julho de 1897.....	835.469\$486
De 1 a 19.....	540.635\$338
Em igual periodo de 1896.....	703.733\$565

## NOTICIARIO

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Florianopolis e Itajahy, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Penelo*, para Victoria, Bahia, Aracajú e Estancia, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Orcana*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas para o exterior e com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebem impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1 da tarde.

Pelo *Guaratiba*, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Garcia*, para Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, S. Sebastião e Villa Bella, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Sirio*, para Barcellona e Genova, recebendo impressos até as 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar, até as 12 da manhã.

Pelo *Manilla*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1 da tarde.

Pelo *Bresil*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até a 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ebro*, para Bahia, Macaé, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 1 da tarde.

Pelo *Grecim Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 18 de julho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Directão e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.62	16.2	93.6	NW. 1.8	Encoberto.
10 m.	766.49	17.8	92.0	NW. 3.3	Idem.
1 t.	765.53	20.0	79.9	NE. 1.0	Idem.
4 t.	765.04	19.2	75.8	SE. 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: e superando 45.0, prateado 30.0  
 Temperatura maxima 21.2  
 Temperatura minima 16.2  
 Evaporação em 24 horas, 11.5  
 Chuva em 24 horas, 5.11.

— E no dia 19:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Directão e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	765.50	17.1	90.0	N. 1.6	Encoberto.
10 m.	763.33	18.7	83.9	Nullo.	Idem.
1 t.	764.73	20.1	58.5	ESE. 1.0	Nublado.
4 t.	763.88	19.8	57.0	SSE. 4.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecendo 42.0, prateado 28.5.  
 Temperatura maxima, 20.8.  
 Temperatura minima, 16.5.  
 Evaporação em 24 horas, 1.4.  
 Chuva em 24 horas, 3.4.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 19 de julho de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Directão do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 h. a.	765.48	16.8	13.65	94.0	NNW.	Encob.	10
9 h. a.	766.01	17.5	13.38	90.0	WSW.	Idem.	10
1/2 dia	763.51	19.9	11.88	68.5	ESE.	Claro.	9
3 h. p.	763.99	20.8	10.61	58.0	SE.	Idem.	9
6 h. p.	763.91	19.2	11.58	70.0	SE.	Encob.	9

Temperatura maxima, 20.8.  
 Temperatura à sombra, 21.0.  
 Temperatura minima, 16.8.  
 Evaporação em 24 horas à sombra, 0<sup>m</sup>/m, 5.  
 Chuva em 24 horas, 5.25

**Obituário** — Sepultaram-se no dia 13 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense Lydio, filho de Agnelle da Cunha Moraes Bessa, 1 anno, residente e fallecido à rua Consultorio n. 15 e o hespanhol Romão Gavino Neves, 21 annos, solteiro, residente na Barra do Pirahy e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Arterio-sclerose — o brasileiro Frederico Antonio Moraes, 44 annos, solteiro, residente no 22º batalhão de infantaria e fallecido no Hospital do Andarahy.

Apoplexia cerebral — o brasileiro Fabricio, 62 annos, solteiro, residente na avenida S. Salvador de Mattosinhos e fallecido na Santa Casa.

Beriberi — o paraense Manoel Marques, 20 annos, solteiro, residente em Paquetá e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — o brasileiro Olympio, filho do Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, 11 1/2 mezes, residente e fallecido à rua Maria José n. 4.

Bronchite capillar — o brasileiro Pedro, filho de Carlos Adriano Camara, 14 dias, residente e fallecido à rua Carlos Gomes n. 21 (no Riachuelo).

Commoção cerebral — o portuguez José de tal, 50 annos presumiveis, residente e fallecido à rua do Conde do Bomfim n. 167.

Cachexia palustre — o brasileiro José Manoel Alexandria, 70 annos, solteiro, residente à rua do Uruguay n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Catarro senil — a africana Mathildes, 65 annos, solteira, residente à rua da Assunção n. 16 e fallecida na Santa Casa.

Febre remitente typhoidéa — a brasileira Anna Alves Torres, 36 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Ectasia aortica — os portuguezes José Joaquim de Souza Gaspar, 67 annos, solteiro; Antonio Vieira, 67 annos, viuvo, fallecidos no Hospital do Carmo. Total, 2.

Gastro-enterite — os brasileiros Cecilia Maria Thereza de Jesus, 52 annos, viuva, residente e fallecida à rua Lina Barros n. 28; Antonio, filho de Anna Vieira, 7 mezes, residente e fallecida à travessa de D. Manoel n. 14. Total, 2.

Insufficiencia vulvular — a portugueza Maria Emilia de Jesus, 54 annos, casada, residente e fallecida à rua do Lavradio n. 9.

Lesão cardiaca — a brasileira Luiza Augusta de Souza, 32 annos, viuva, residente à rua do Senado n. 205 e fallecida na Santa Casa.

Nephrite — o inglez Jorge Branl, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a sergipana Luciana de Jesus, 51 annos, viuva, residente e fallecida à rua Barão Capanema n. 55.

Pneumonia lobar — o brasileiro Felipe Joaquim de Oliveira, 37 annos, solteiro, residente no Meyer e fallecido na Santa Casa.

Queimaduras do 2º grão — a hespanhola Adelaide, filha de Raphael Galan, 6 annos, residente à rua da Misericordia n. 128 e fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Manoel Rodrigues do Nascimento, 29 annos, casado, residente e fallecido à rua da Ajuda 61.

Ulcera uterina — a portugueza Carolina Maria de Lemos, 63 annos, viuva, residente e fallecida à rua da Alfandega n. 375.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Antonio Carvalho, residente à travessa da Barreira n. 27; outro do sexo feminino, filho de Alipio dos Santos, residente à rua Sara n. 42.

Convulsões — a fluminense Maria, filha de José Mendes da Costa Santos, 1 dia, residente e fallecida à rua da Prahna n. 122.

Encephalite — a brasileira Constança Maria da Conceição, 45 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo Santa Maria.

Feringo laryngite aguda — a brasileira Alzira, filha de Pedro Fernandes, 2 annos, residente e fallecida à rua da Alfandega n. 134.

Hemorrhagia interna, consecutiva a aborto — a portugueza Joaquim Mendes Ferrão, 38 annos, viuva, residente e fallecida à travessa Alice n. 6 A (na rua D. Luiza).

Insufficiencia aortica — a brasileira Josina Maria da Conceição, 50 annos, solteira, residente e fallecida à rua S. Clemente n. 33.

Pneumonia palustre — a brasileira Isabel, filha de Maria Angela de Oliveira Pinto, 4 annos, residente e fallecida à rua Bambina n. 7.

Tuberculose pulmonar — as brasileiras Leonor Amazonas Cardim, 25 annos, solteira, residente e fallecida à rua dos Coqueiros D 2; Elisa Corrêa de Oliveira, 21 annos, casada, residente e fallecida à rua Visconde de Itaúna n. 56 (sobrado); o francez Charles Armando, 62 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Guanabara n. 38. Total, 3.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 14:

Asphyxia placentar — um feto, filho de Antonio Jacob, residente à rua Vinte e Cinco de Março.

Anemia profunda — o portuguez José Francisco Bello, 77 annos, viuvo, fallecido no Hospicio da Saude.

Bronchite — o fluminense Afonso, filho de Albino dos Santos Evora, 2 mezes, residente e fallecido no beco João Ignazio n. 15.

Bronchite capillar — a fluminense Odette, filha de Leopoldo Innocencia Garcia, 11 mezes residente e fallecida na Lido ra do Faria 35.

Broncho-pneumonia — a fluminense Adeline, filha de Rubina Maria das Dores, 3 annos, residente e fallecida na travessa de S. Carlos n. 6.

Cirrhose do fígado — João Manoel Garcia, 47 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Conceição n. 76.

Convulsões — o fluminense José, filho de José Francisco Cortez, 3 mezes, residente e fallecido à rua do Regente n. 91.

Diarrhéa infecciosa — o fluminense Christovão Ferreira da Silva, 3 mezes, residente e fallecido à rua Vinte e Seis de Maio.

Enterocolite — Angelino, filho de Virgolino Antonio Dutra, 67 dias, residente e fallecido à travessa Babylonia n. 17.

Enterite — o fluminense Raul, filho de João Lopes da Silva, 8 mezes, residente e fallecido à rua do Nuncio n. 24.

Febre amarella — o italiano Caetano Molinaro, 24 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de Bella Rosalina do Carmo, 3 dias, residente e fallecido à rua Nova de S. Leopoldo n. 19.

Hemorrhagia pulmonar — a pernambucana Maria de Nazareth Corrêa Muniz de Aragão, 25 annos, casada, residente e fallecida à rua do Dr. Joaquim Meyer n. 14.

Lesão cardiaca — Amelia Maria dos Anjos, 100 annos presumiveis. Foi verificado o obito no Necrotario.

Mal senil — o africano Paulo Guimarães, 60 annos, casado, residente e fallecido à rua Barão de Capanema n. 79.

Meningite — o fluminense Ernesto, filho de Francisco Crescente, 18 mezes, residente e fallecido à rua da Imperatriz n. 55.

Mesenterite — o fluminense Antonio, filho de Antonio Manoel Baptista, 17 mezes, residente e fallecido à rua do Monte n. 51.

Sclerose medullar — Sylvestre, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syphilis cerebral — Dibe Masson, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca — o fluminense Dr. Alfredo Piragibe, 52 annos, casado, residente e fallecido à rua Coronel Figueira de Melo n. 53.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Manoel, filho de João Theodoro, 1 hora, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 136.

Tetano traumatico — o portuguez José Guimarães, 14 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Alfandega n. 234.

Tuberculose pulmonares — a brasileira Paulina Alves Conceição, 24 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; os fluminenses Antonio José Fernandes, 29 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Saude; Paulo, 3 mezes, filiação ignorada, fallecido no Hospital da Saude; Janna, filha de Sebastião Antonio Vasconcellos, 2 annos, residente e fallecida à rua dos Arcos n. 11.

Fetos — um, filho de Joanna Conceição, residente à rua Guarany n. 7; outro, filho de

Francisco Pinto, residente á rua dos Invalidos n. 6; outro, filho de Luiz C. Silveira, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 72.

Bronchite capillar — o fluminense Mario, filho de Adelia de Almeida, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 51.

Cancro do estomago — José Borret, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 14.

Convulsões — a fluminense Josephina, filha de Oscar Teles de Carvalho, 18 dias, residente e fallecida á rua do Conselheiro Moraes e Valle n. 22.

Etema da glotte — a fluminense Nahir, filha de Eduardo José Costa Junior, 3 mezes, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 8.

Marasmo senil — o africano Eugenio José de Almeida Torres, 99 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pedro Americo.

Myocardite — o brasileiro Francisco Vieira de Carvalho Milagre, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua Joaquim Silva n. 62.

Tuberculos pulmonares — José Bento Silva, 35 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

No numero dos 36 sepultados, estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 15 :

Acceso pernicioso — o portuguez José, filho de José Bento Gonçalves, 3 annos, residente e fallecido á rua do Barão de Igutey n. 1.

Athropsia — as fluminenses Maria, filha de Manoel Araujo dos Santos Junior, 40 dias, residente e fallecida á rua Souza Franco n. 18; Clrice, filha de Julio da Silva, 1 anno, residente e fallecida á rua Alice n. 18.

Broncho-pneumonia — as fluminenses Aurora, filha de Quirina Antonio dos Santos, 7 mezes, residente e fallecida á rua Sant'Anna n. 63; Alice, filha de Manoel José Vieira, 2 annos, residente á rua da Conceição n. 98.

Cirrhose do figado — o italiano Antonio Paolo Casella, 57 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Antradas n. 45.

Cystite — o pernambucano Dr. Luiz da Costa Ferreira França, 95 annos, viuvo, residente e fallecido á rua D. Carolina Raydur n. 57.

Commoção e rebrel — o hespanhol Cesar Garcia Peira, 9 annos residente e fallecido á rua Souza Barros, sem numero.

Diarrhea infecciosa — o fluminense Alvaro, filho de Luiz Arêas, 3 mezes, residente e fallecido á rua D. Enilia Guimarães n. 17.

Dilatação da aorta — o nacional Ernani José Morira, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua coronel Figueira de Mello n. 15.

Dysenteria — a nacional Marianna, filha de Jesuina M. Cunha, 3 annos, residente e fallecida á travessa do capitão Barrão n. 1.

Enterocolite — o hespanhol José, filho de Miguel Moreno, 18 mezes, residente e fallecido á rua do Livramento n. 51.

Enterite — os nacionais: Antonio M. Silva, 63 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; Maria, filha de Cardoso Tavares Pinto, 8 mezes, residente e fallecida á rua Visconde da Gavea n. 36; a fluminense Maria, filha do Vicente Ferreira Passos, 2 annos, residente e fallecida no Morro da Providencia.

Insufficiencia aortica — o nacional João dos Santos Amorim, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Lesão cardiaca — o nacional Guilherme de Souza Azevedo, 21 annos, fallecido na Santa Casa.

Meningo-encephalite — o nacional Alfredo da Costa Almeida, 28 annos, solteiro residente e fallecido á rua Frisca n. 1.

Syncope cardiaca — o portuguez Antonio das Neves, 50 annos, casado, fallecido na via publica.

Tuberculose generalizada — o nacional José, filho de Pedro de Oliveira, 2 annos, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 243.

Tuberculose pulmonar — os nacionais: Pedro Felix de Souza, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello; Firmino Manoel dos Santos, 63 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Estacio de Sá n. 29; o capitão Secundino Tamborim Peixoto Guimarães, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Eleono Almeida n. 3.

Uremia — a nacional Anna da Silva Gomes Gonçalves, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 99.

Um feto do sexo masculino, filho de Elvira Cunha, residente á rua Barão de S. Felix n. 61.

Cancer no estomago — o portuguez Francisco Gomes Pereira, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua Ore te n. 5.

Ezema — o nacional Ubirajara, filho de Maria Rosa, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Senado n. 39.

Febre palustre — Leonel, 90 annos, fallecido na Barra da Tijuca.

Insufficiencia aortica — a nacional Rachel Alves da Silva e Sá, 32 annos, viuva, fallecida no Hospicio Nacional.

Pleuro pneumonia — a nacional Olivia, filha de João Gonçalves Santos, 3 mezes, residente e fallecida á travessa Matto Grosso n. 5.

Obstrução intestinal — o portuguez Francisco Vaz Bravo, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Sclerose arterial — o tenente-coronel Celestino Corrêa da Costa, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 108.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes Augusto Barros Falcão, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua Assis Bueno n. 30; Manoel Francisco Gomes, 4 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Um feto do sexo masculino, filho de José Moreira Neves, residente á rua Monte Alegre n. 49.

No numero dos sepultados estão incluídos nove indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 16 :

Acceso pernicioso — os fluminenses Manoel, filho de Manoel Pinto Ferreira, 3 annos, residente e fallecido á rua Bambina n. 70; Leocadio, filho de Perpétua Luiza de Almeida, 38 dias residente e fallecido á travessa das Partilhas n. 2.

Athropsia — o fluminense Paul, filho de Antonio Bento R. Catalão, 3 mezes, residente e fallecido na quinta da Boa Vista.

Atheromacia — a fluminense Paixades Maria da Conceição, 115 annos, viuva, residente e fallecida na rua General Amara n. 182.

Bronchite capillar — o fluminense Pedro, filho de Adelaide Pereira Fonseca, 56 dias, residente e fallecido á rua Humayta n. 69; Alberto, filho de Antonio Augusto da Silva, 40 dias, residente e fallecido á travessa Onze de Maio n. 1.

Bronchite chronica — a fluminense Maria Antera da Silva, 52 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Bronchite pneumorrhagica — a fluminense Elvira, filha de Francisco Machado Ennes, 9 dias fallecida á rua Magalhães Castro n. 4.

Bronchite pneumorrhagica dupla — a fluminense Nair, filha de Joaquim Couto dos Santos, 5 annos, residente e fallecida á rua Santa Alexandria n. 45 B.

Chocera infantil — a fluminense Luiza, filha de Joazeiro Cascarão, 8 dias, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 125.

Convulsões — a fluminense Brandina, filha de Bernardo Francisco dos Santos, 27 mezes, residente e fallecida á rua do Bom Jardim n. 57.

Cystite supurada — o fluminense Marciano Joaquim da Silva, 68 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Dysenteria — o italiano Juan Ysso, 67 annos, viuvo, residente e fallecido á rua S. Francisco de Assis.

Dyspteria — o portuguez Joaquim Antonio Siqueira e Silva, 63 annos, casado, residente e fallecido á rua da Praia n. 168.

Enocardite — o hespanhol Molesito Lourenço, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 46.

Enterite — o fluminense Manoel, filho de Rosalina C. Sacorato, 4 dias, residente e fallecido á rua Itamaraty n. 26.

Enterite chronica — o fluminense José Dias Soares, 53 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — o fluminense José, filho de José Luiz Tavares Campos, 2 annos, residente e fallecido á rua S. Valentim n. 4.

Gastro enterite — a fluminense Orminda, filha de Antonio Netto Pires, 6 1/2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Carlos n. 69.

Gastro enterocolite — a hespanhola Josephina Moreno Brito, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua Maranguape n. 30.

Hemorrhagia cerebral — o portuguez Joaquim Ferreira, 40 annos, casado, fallecido na via publica.

Impaludismo — o portuguez Antonio Machado Lourenço, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 158.

Lesão organica do coração — o hespanhol Salvador Alves, 36 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude.

Meningo-encephalite — o fluminense Manoel, filho de Joanna Jesus, 8 mezes, residente e fallecido á rua Souza Cruz n. 9.

Meningite — a fluminense Maria, filha de Raphaela Augusta Rosa, 7 mezes, residente e fallecida á rua D. Mariana n. 48.

Nephryte aguda — a fluminense Maria, filha de Cypriano Alexandrino Freitas, 20 mezes, residente e fallecida á rua Visconde Leopoldina n. VI.

Fetos — um, filho de Antonio Norberto Madureira, residente á ladeira do Faria n. 1; outro, filho de Luovina Maria da Conceição, residente á ladeira do Seminario n. 43.

Paludismo — o fluminense José Cunha Rego, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 55.

Septicemia — o fluminense Luiz Pinto Magalhães Siqueira, 47 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alegria n. 8; o riograndense do norte, João Matheus Cavaloso, 27 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Ernesto, filho de José Moreira Vaz, 1 1/2 anno, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 75; o bahiano Augusto Muniz, 46 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o hespanhol Prudencio Mussos Domingues, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Deolinda, 70 annos, verificado o obito no Necroterio.

No numero dos sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 17:

Arterio-sclerose — a fluminense Josephina Ferreira Barbosa, 80 annos, residente e fallecida á rua do General Peira n. 239.

Bronchite capillar — o fluminense João, filho de José Manoel de Carvalho, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Alegria n. 79.

Broncho-pneumonia — o brasileiro Manoel Honorio da Silva, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Catarrho suffocante — as fluminenses Alzira, filha de Alexandre Falkonskir, 3 mezes, residente á rua Miguel de Frias n. 25; Edoemia, filha de Carlos Constante Dupré, 7 mezes, residente e fallecido na Travessa Onze de Maio n. 13.

Cachexia paludosa — o fluminense João, filho de Manoel Francisco Arsenio, 1 anno, residente e fallecido á rua do Rezende n. 80.

Cachexia senil — a africana Eva, 90 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Ibituruna n. 15.

Cachexia palustre — o brasileiro Alão, 60 annos, fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral — o brasileiro Seraphim Silva, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Embolia — o fluminense Ismar, filho de João Franco, 2 mezes, residente e fallecido á rua Vinte Quatro de Maio n. 21.

Enterite — o fluminense Moyses, filho de Manoel Martins de Senna, 6 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Itauña n. 257.

Febre remittente palustre — o italiano Antonio Sambarene, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Ferida do craneo por arma de fogo — o portuguez Vale Tim Pinto de Carvalho, 20 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 115, verificado no Necroterio.

Hepatite chronica—a brasileira Leonidia da Conceição, 30 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Hemorrhagia cerebral — a bahiana Adelia Rosa do Sacramento, 53 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão de Ibituruna n. 22.

Icteria dos recém-nascidos — a fluminense Alzira, filha de Eduardo Candido da Rocha, 4 dias, residente e fallecida á praia Formosa n. 199.

Lesão cardiaca—o fluminense Antonio José Rodrigues, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Mal de Bright—os bahianos José Tiburcio, 40 annos, solteiro; Francisco Pompeu, 50 annos, viuvo, fallecidos na Santa Casa. Total, 2.

Meningite—os fluminenses: José, filho de Francisco Antonio, 8 mezes, residente e fallecido á rua Santa Anna n. 41 e Euclides, filho de Antonio Luiz Seabra, 5 annos, residente e fallecido á rua Amelia n. 35.

Obstrução intestinal—o fluminense Alfredo Maxwell, 58 annos, casado, residente á rua Desembargador Isidoro n. 45.

Pneumophagia — o hespanhol Antonio de Sá Rodrigues, 35 annos presunveis, verificado no Necrotério.

Syncope cardiaca—a hespanhola Encarnacion Garcia, 61 annos, viuva, residente e fallecida á rua Evaristo da Voiga n. 23.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses: Thereza Maria da Conceição, 35 annos, verificado no Necrotério; Emilia, 86 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Ladislau Andrade Monteiro, 53 annos, solteiro, residente á rua do Livramento n. 21 e fallecido no Hospital da Penitencia; o portuguez Manoel Marques Ferreira, 55 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia e o italiano Ponsi Angelo, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Fetos—um, filho de Joaquim Hygino Oliveira, residente á rua do Bom Jardim n. 93.

Ascite — a fluminense Georgina Gravasaria Faria, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Lagoinha n. 2.

Convulsões — a fluminense Virginia, filha de João Cardoso Jacques, 3 dias, residente e fallecida á rua Pinheiro n. 31.

Dysenteria — Georgina Izabel de Andrade, 28 annos, solteira, fallecida no Hospicio de Alienados.

Meningite — o fluminense Antonio, filho de Jorge Elias, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 1176.

Tuberculos pulmonar — o brasileiro Alfredo Rosa, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Anna Barbosa n. 2 A.

No numero dos 35 sepultas estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações civis n. 1.318, appellantes Paulo Antonio Ferreira e sua mulher; n. 1.323, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, e Commercial; n. 1.310, appellante a Companhia Viação Ferrea Sapucahy, terão lugar no dia 22 do corrente em sessão da Camara Civil ou nas seguintes; e o dos embargos de nullidade n. 933, embargante appellante João Antonio de Oliveira Guimarães; n. 1.010, embargante appellante Manoel Lopes Angelo; n. 1.018, embargante appellante Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares; n. 1.117, embargante appellante Manoel Monteiro; n. 1.126, embargante appellante Carlos Placido Teixeira, em sessão de camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia, e o embargo remetido n. 1.219, embargante Emanuel Paul Frank, em sessão de camaras reunidas, convocadas para o dia 23 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de julho de 1897. — O secretario interino, Joaquim Octaviano Cesar.

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se novamente aberta a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno—Exploração de minas;  
2ª cadeira do mesmo anno—Chimica analitica;

1ª cadeira do 3º anno—Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuírem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses graos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daqueles graos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar, á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmulas, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente, obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarse duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por

maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1897. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, não se tendo inscripto candidato algum até esta data (20 de março de 1897) para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, foi nessa data encerrada a primeira inscripção e aberta uma outra por igual prazo, a partir daquelle data, para o referido concurso, na forma do seguinte edital:

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno — Geometria descriptiva.

2ª cadeira do 2º anno — Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonisação.

1ª cadeira do 3º anno — Trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, geodesia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuírem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses graos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daqueles graos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da Escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarse duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo

secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá a secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciencie aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1897.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

### Escola Polytechnica

*Exercicios praticos de topographia para os alumnos do curso geral pelo regulamento de 25 de abril de 1874.*

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos na secretaria desta escola, de 10 a 25 do corrente, os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos de topographia do curso geral provisorio (Art. 8º das instrucções para execução do art. 103 dos estatutos de 23 de janeiro de 1896, approvados por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 14 de fevereiro de 1896.)

São considerados inscriptos para a frequencia desses exercicios os alumnos matriculados no referido curso geral.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 de julho de 1897.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

### Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se fez publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 18 a 22 de março ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

#### Contractos

De Antonio Barbosa da Silva e o commanditario João Lopes da Costa Moreira, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua do Itapirú n. 34, com o capital de 4:000\$, sendo 3:500\$ do commanditario, sob a firma de Barbosa & Comp.;

De Saul Ulyssia, Arthur Pinto Coutinho, Joaquim Marques da Silva Brandão e o commanditario Firmino dos Santos Brandão, para o commercio de commiões de café, etc., nesta praça, á rua Municipal n. 10, com o capital de 200:000\$, sendo metade do com-

manditario, sob a firma de Ulyssia, Coutinho & Comp.;

De João Baptista Ferreira da Costa, Caetano Ferreira de Andrade Junior e os commanditarios João Leopoldo Modesto Leal e Arthur Ferreira Torres, para o commercio de commiões de café, nesta praça, á rua dos Benedictinos n. 6, com o capital de 420:000\$, sendo 350:000\$ dos commanditarios sob a firma de Baptista, Andrade & Comp.;

De José Antonio Varejão e Manoel Antonio Bernardo para o commercio de cereaes, fructas etc., nesta cidade, á praça das Marinhas n. 289, com o capital de 14:000\$ sob a firma de Varejão & Bernardo;

De Manoel Antonio do Araujo e Joaquim Alves Moreira para o commercio de botequim, nesta cidade, á praça D. Constantina n. 12, com o capital de 9:200\$, sob a firma de Araujo & Comp.;

De Antonio José de Meira e Carlos Pereira Ribeiro, para a exploração e uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua Frei Caneca n. 75, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Ribeiro & Meira;

De Frederico C. Turner, Samuel Robert Scott, Luiz Thedim de Siqueira e o commanditario Theotônio Santiago de Miranda, para o commercio de restaurante etc., nesta praça, á rua Moreira Cezar n. 119, com o capital de 50:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario, sob a firma de Turner & Comp.;

De Jeronymo Fernandes Villela, Rodolpho Jacintho de Castro Guimarães e Augusto Pinto Reis, para o commercio de couros e sellins, nesta praça á rua dos Ourives n. 99, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Jeronymo Villela & Comp.;

De José Antonio da Rocha Passos e o commanditario Antonio da Rocha Passos, para o commercio de machinos etc., nesta praça, á travessa de Santa Rita n. 18 a 24, com o capital de 500:000\$, sob a firma de Rocha Passos & Comp.;

De Luiz Augusto de Magalhães, José da Silva Vieira, Luiz Carlos de Magalhães e Joaquim de Souza Freire, para o commercio de molhados, nesta praça, á rua da Alfandega n. 13, com o capital de 500 000\$, sob a firma de Luiz Augusto de Magalhães & Comp.;

De Joaquim Marques de Carvalho Portugal e Antonio Joaquim da Rosa Baptista, para o commercio de chapéus, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 17, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Carvalho & Baptista.

De José Maria de Magalhães Bastos, Dr. Joaquim Francisco Barroso Nunes e Manoel Pinto Nogueira, para o commercio de commiões de café, nesta praça, á rua Municipal n. 4, com o capital de 210:000\$ sob a firma de Magalhães, Barroso & Nogueira.

De Francisco Rodrigues da Silva Ferraz, Francisco Alves Rodrigues da Silva e o commanditario Antonio Nunes Veira de Castro, para o commercio de importação e exportação defazendas, nesta praça, á rua Theophilo Ottonin, 14, com o capital de 400:000\$, sendo 175:000\$ do commanditario, sob a firma de Rodrigues da Silva, Sobrinho & Comp.

De Manoel Caetano Ferreira, José de Almeida Pascoal e o commanditario João Maranhão da Silva, para o transporte de mercadorias nesta praça, com sede nas ruas dos Benedictinos n. 23 e Santo Christo n. 115, com o capital de 85:000\$, sendo 60:000\$ do commanditario, sob a firma de Ferreira & Comp.

#### Alterações

Das sociedades commerciaes desta praça, Tavares, Alfredo, Lima & Comp., Montenegro, Mendes & Comp., Carvalho, Silva & Comp. e José Alvares, Ribeiro & Comp., das tres primeiras pelas retiradas dos socios Hracio Ferreira Lopes, José Victorino Moreira e José de Almeida Ferreira e da ultima pelo fallecimento do socio João Emitio Ribeiro Alves, passando a firma para Ribeiro Alves & Nunes, sendo elevado o capital a 200:000\$.

#### Distractos

Das sociedades commerciaes que giravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Ulyssia, Coutinho & Brandão, Pereira Borges,

Souza & Comp., Domingues & Mathias, A. T. Machado & Comp., Manoel Antonio Coelho & Comp., Caldas Bastos & Comp., Souza Machado & Comp., Cardoso, Ferreira & Comp., Calazans Maia & Comp., Julio Moraes & Comp., Pimenta & Comp. e Xavier & Gabriel.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de julho de 1897. — O official maior, Honorio de Campos.

### Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e versará sobre as seguintes materias: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo (4ª cadeira do 2º anno, 3ª do 3º e 2ª do 5º).

Os pretendentes poderão apresentar-se, em todos os dias uteis, nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 12 de julho de 1897. — O secretario, André Dias de Aguiar.

### Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 5ª secção: physica, chimica, docimasia e physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições comuns ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, maio de 1897. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

### Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE E MATERIAL

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 20 do corrente, ás 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde e material para as officinas durante o 2º semestre do corrente anno.

Os proponentes deverão exhibir documentos que provem ter pago o imposto devido, e nesta secção dar-se-hão as explicações necessarias.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 12 de julho de 1897. — O chefe, Gabriel Getulio Regueira.

### Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRIPTURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro findo, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, legis-

lação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsáveis, e pratica da repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4<sup>os</sup> escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 31 de Maio de 1897. — O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

### Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accordo e nos termos da circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo à saúde publica o producto seguinte:

SUMUS, vindo do Havre, no vapor francez *Paranaguá*, em frascos, consignado a Xavier Bastos & Comp., e por elles despachado, em cujos rotulos se lê, entre outros, os seguintes dizeres: *Essenc d'Ananas — J. Mero & Boyveau — Boyveau Sittler & Beaubé, successeurs — Parfumeurs à Grasse, France, Alpes Maritimes — Dépôt à Paris*

O referido producto não é sumo de fruta, é uma essencia artificial destinada à fabricação de bebidas, na qual a analyse revelou a presença de etheres da serie graxa, predominando o acetato de amyla.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1887. — O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Matapan*, procedente de Marselha:

Armazem n. 12—JGC—Adriano: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.

JGC—P: 4 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

Idem—Adriano: 4 ditas, idem, idem, idem.

Despacho sobre agua—AVR: 3 ditas, idem, idem.

Armazem n. 12 — CAC—Adriano: 4 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre:

Despacho sobre agua — AIC—R: 1 caixa n. 634, repregada.

Armazem n. 8—J—R—C—C: 1 dita n. 1.425, idem.

AR: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—N—E—C: 1 caixa n. 830, avariada.

Vapor inglez *Sirius*, procedente de Manchester:

Despacho sobre agua—OP—CTS: 4 caixas ns. 9, 21, 5 e 28, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 17, 15, 27 e 17, idem.

Idem: 4 ditas ns. 10, 18, 2 e 22, idem.

Vapor belga *Galileo*, procedente de New York.

Armazem das Amostras — A. Stuner & Comp.: 1 encapado sem numero, roto.

E. Levering & Comp.: 1 caixa, idem, repregada.

Vapor francez *Matapan*, procedente de Marselha.

Armazem n. 12—JGC—P: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Sirius*, procedente de Manchester.

Armazem n. 3—LS&C: 1 caixa n. 527, repregada.

CL: 1 dita n. 4.322, idem.

AP—C: 1 dita n. 892, idem.

OG&C: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

J. A. Levx—NSC: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux.

Armazem n. 15—BC—P: 1 caixa n. 4.213, idem.

Idem: 1 dita n. 4214, idem.

Idem: 1 dita n. 4.215, idem.

M—SVP: 1 dita n. 288, idem.

Idem: 1 dita n. 285, idem.

GB: 1 dita n. 203, idem.

Idem: 1 dita n. 209, idem.

SMC: 1 dita n. 3.616, idem.

SCM: 1 dita n. 275, idem.

Idem: 1 dita n. 270, idem.

D: 1 dita n. 762, idem.

FN: 1 dita n. 1.416, idem.

Idem: 1 dita n. 1.413, idem.

Vapor inglez *Sirius*, procedente de Manchester:

Despacho sobre agua—OP—CTSC: 3 caixas ns. 25, 26 e 12, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 13, 14 e 24, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Vapor italiano *Agordat*, procedente de Genova:

Despacho sobre agua—IB: 1 caixa n. 25, repregada.

Idem: 1 dita n. 64, idem.

AG: 1 barril sem numero, vasando.

Idem: 1 barrica n. 12, avariada.

Armazem n. 12—CF: 1 caixa n. 1.343, repregada.

Armazem n. 11—VDL&C: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

VCC: 1 dita n. 1.181, avariada.

L&CR: 1 dita n. 239, repregada.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 1—EM—R: 1 caixa n. 4.866, repregada.

H: 1 dita n. 2.616, idem.

Idem: 1 dita n. 2.612, idem.

JH: 1 dita n. 897, idem.

Idem: 1 dita n. 880, idem.

LM: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre:

Armazem n. 15—HCT: 2 caixas ns. 105 e 105, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 105 e 105, idem idem.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 15—WIC: 1 caixa n. 797, repregada.

M—SVP: 1 dita n. 289, idem.

BC—P: 1 dita n. 4.210, idem.

Idem: 1 dita n. 4.211, idem.

Idem: 1 dita n. 4.212, idem.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo.

Trapiche Federal—ANC: 4 caixas sem numero, com falta.

ANC—S: 1 dita idem, idem.

CS: 1 dita n. 54, idem.

PL: 2 ditas sem numero, idem.

BF&C: 1 dita idem, idem.

AC: 16 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

JFC: 1 dita idem, idem.

Luiz Manoel de Almeida: 1 dita idem, idem.

MC: 1 dita idem, idem.

MOL: 2 ditas idem, idem.

CSC: 2 ditas idem, idem.

CAC: 1 barril idem, vasando.

JAC: 7 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1897. — O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Dia 16

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton:

Armazem das amostras—Arthur B.: 1 pacote sem numero, roto.

VJP: 1 caixa idem, vasia.

Vapor francez *Matapan*, procedente de Marselha:

Armazem n. 12—AC—S: 4 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

JGC—P: 2 ditas idem, idem.

CAC—Adriano: 1 dita idem, idem.

Vapor belga *Galileo*, procedente de Nova-York:

Armazem n. 10—JM: 1 barrica sem numero, repregada.

Joanna Nutachil: 1 caixa n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

M—M—R—C: 1 dita n. 2, idem.

F. Mallem: 1 dita sem numero, idem.

Despacho sobre agua — MLC—C: 1 dita n. 117, idem.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—FBC: 1 caixa n. 1.444, avariada.

Armazem da estiva—MAC: 1 dita n. 47, repregada.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre:

Armazem das amostras—MV&C—R: 1 caixa n. 457, repregada.

Vapor inglez *Sirius*, procedente de Manchester:

Despacho sobre agua—C: 1 barril sem numero, repregado.

JPS: 2 ditas ns. 207 e 218, vasando.

Idem: 1 dito n. 206, idem.

JJL: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita, idem.

OP—CTS: 4 ditas ns. 29, 11, 1 e 3, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 14, 8, 6 e 30, idem.

Idem: 3 ditas ns. 23, 7 e 4, idem.

JPS: 3 barris, ns. 208, 219 e 215, vasando.

Idem: 3 ditas ns. 217, 213 e 208, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2, 6, 219 e 214, idem.

Idem: 3 ditas ns. 209, 210 e 211, idem.

Idem: 2 ditas ns. 205 e 218, idem.

JJL: 1 dito sem numero, idem.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre:

Armazem n. 8—JRC: 1 caixa n. 29, repregada.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

LNC: 1 dita n. 703, idem.

MR: 1 dita n. 18, idem.

Armazem da estiva—JM&C: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

C—A—C: 1 dita n. 256, idem.

PVC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Sirius*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 4—CM—S: 1 caixa n. 1.856, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.856, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho 1897. — O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Dia 17

Vapor inglez *Sirius*, procedente de Manchester:

Armazem da Estiva—JPS: 1 barril n. 206, vasando.

Vapor allemão *Amazonas*:

Armazem n. 9—C—B—100: 1 barril n. 1.280, vasando.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre e escalas:

Trapiche Mauá—ESB: 4 barris do 5<sup>o</sup> de vinho, vasando.

Idem: 2 ditos do 10<sup>o</sup>, idem, idem.

ZR&C: 6 ditos do 5<sup>o</sup>, idem, idem.

SG&C: 3 ditos, idem, idem.

CS&C: 3 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, vasio.

MC&C: 5 ditos, idem, vasando.

Idem: 2 ditos de presunto, idem.

SF&C: 2 ditos do 5<sup>o</sup> de vinho, idem.

Idem: 4 ditos do 10<sup>o</sup>, idem, idem.

JMC: 7 ditos do 5<sup>o</sup>, idem, idem.

C. Abranches & Comp.: 3 ditos, idem, idem.

MLPS: 4 ditos, idem, idem.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre:

Armazem n. 8—J—BE: 2 caixas ns. 388 e 392, repregadas.

CPLF—SGM: 2 ditas ns. 1.007 B e 1.007 A, idem.

MF&C: 1 dita n. 407, idem.

Despacho sobre agua — Araujo Freitas & Comp.: 1 dita n. 543, idem.

Armazem n. 8 — MM: 1 dita n. 16, idem

EV—G: 1 dita n. 125, idem.

Armazem da estiva — AI&—R: 2 ditas ns. 616 e 633, idem.

Despacho sobre agua — TB&C: 1 dita n. 13.168, idem.

Armazem n. 8 — J—BF: 1 dita n. 339, idem.

MR: 1 dita n. 6.180, idem.

J—BF: 1 fardo n. 396, roto.

Vapor belga *Galileu*, procedente de Nova-York:

Armazem n. 9 — Camões Aguiar: 2 caixas ns. 522 e 523, repregadas.

Idem: 1 dita n. 52, idem.

James Michitt: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

F: 1 dita n. 15, idem.

B: 1 dita n. 12, idem.

FC&C: 2 ditas ns. 20 e 31, idem.

CCNC: 2 barricas ns. 136 e 6, idem.

MM—KC: 1 caixa n. 2, idem.

F. Michlunda 1 dita n. 1, idem.

Bern Moroslos: 1 dita n. 5.018 E, idem.

CCNC: 1 dita n. 125, idem.

JM: 2 barricas ns. 33 e 34, idem.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre:

Armazem n. 4—JLA: 2 caixas ns. 9 e 19, repregadas e avariadas.

CG: 1 dita n. 5.489, idem, idem.

JB Sawerd: 2 ditas ns. 5.489 e 5.491, idem, idem.

D—OMB: 1 dita n. 9.815, idem.

JD&C—D: 1 dita n. 518, idem.

Purum: 1 dita n. 398, idem.

SP: 1 dita n. 355, idem.

MV&C—R: 1 dita n. 351, idem.

JM&J: 1 dita sem numero, idem.

LI&C: 1 dita n. 2.182, idem.

MV&C—R: 1 dita n. 8, idem.

Despacho sobre agua—J. B. Simeão: 1 dita n. 5.490, idem.

MV&C—B: 1 dita n. 439, idem.

RLB: 1 dita n. 22, idem.

Vapor francez *Brazil*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 15—SG: 1 caixa n. 583, repregada.

GCB: 1 dita n. 811, idem.

OCKO: 1 dita n. 803, idem.

F&M: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem.

J: 2 ditas, idem.

PMG: 2 ditas ns. 12 e 34, idem.

CNNC: 1 dita n. 416, idem.

B&C—P: 2 ditas ns. 4.220 e 4.220, idem.

CB: 1 dita n. 7.85, idem.

FP—CG de PB: 1 dita n. 22, idem.

IEM: 1 dita n. 1.410, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:

Armazem das amostras—Schiub: 1 engradado sem numero, avariado.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Rio da Prata:

Armazem da bagagem — Dr. Epiphanio Portella: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor francez *Matapan*, procedente de Marselha:

Armazem n. 12—JIG&C—P: 10 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre:

Armazem n. 8—JBI—Souza: 1 caixa n. 18, repregada.

FC: 1 dita n. 827, idem.

SCGC: 1 dita n. 2.538, idem.

DG&C: n. 502, idem.

CT&C: 1 dita n. 2.316, idem.

CB: 1 dita n. 7.589, idem.

MG&C: 1 dita n. 645, idem.

TR&C: 2 ditas n. 30 e 28, idem.

MR: 2 ditas n. 22 e 17, idem.

FC: 2 ditas n. 829 e 832, idem.

Idem: 1 dita n. 831, idem.

FS&C: 3 ditas n. 16, 18 e 15, idem.

FG: 2 ditas ns. 828 e 830, idem.

CB: 1 dita n. 5.151, idem.

J—BF: 1 dita n. 390, idem.

ST: 1 sacco n. 3.849.

Armazem da estiva—G—LC: 1 barrica n. 119, avariada.

Vapor belga *Galileu*, procedente de Nova York:

Armazem n. 9 — 1 caixa n. 10, repregada.

F. Mühlen: 2 ditas, sem numero, idem.

Camões & Aguiar: 1 dita n. 532, idem.

Idem: 2 ditas ns. 510 e 511, idem.

AGA&C: 3 ditas ns. 21, 23 e 21, idem.

F. Mühlen: 1 engradado, sem numero, quebrado.

OS&C: 1 caixa n. 38, repregada.

Vapor inglez *Thames*, procedente do Southampton:

Armazem n. 11—CD: 1 caixa n. 151, repregada.

CPC: 1 dita n. 959, idem.

CC—WS: 1 dita n. 1, idem.

JMCC: 1 dita n. 37, idem.

JLFC: 1 dita n. 7.451, idem.

MV&C: 1 dita n. 1.610, idem.

OP&C: 1 dita n. 4.648, idem.

Idem: 1 dita n. 4.683, idem.

Idem: 1 dita n. 4.691, idem.

Idem: 1 dita n. 4.685, idem.

Idem: 1 dita n. 4.617, idem.

V: 1 dita n. 723, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Rio da Prata:

Armazem n. 3—JRB: 1 caixa n. 77, repregada.

Alf. Azevedo do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1897.—O inspector, J. P. de Paula e Silva.

### Commissariado Geral da Armada

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que de conformidade com o aviso n. 1.595, de hontem datado, esta repartição recebe propostas em carta fecha a até o dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos, destinados ao Corpo de Infantaria de Marinha:

400 capacetes completos;

200 capas de brim para os mesmos;

442 pares de polainas de panno;

442 pares de polainas de brim.

Os Srs. concorrentes devem apresentar as respectivas amostras.

Commissariado Geral da Armada, 16 de julho de 1897. — Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario interino.

### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Whyte Paulino & Comp., Pacheco, Leal & Moreira e Fonseca Santos & Comp., são convidados a comparecer a secretaria desta intendencia, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes for um acceitos pela commissão de compras em sessão de 30 de junho ultimo; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 20 do corrente mez.

Intendencia da Guerra, 17 de julho de 1897.

— Arlindo de Souza, 1º official, servindo de secretario.

### Directoria da Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Adjuntos das letras M e Z.

Observação — só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 20 de julho de 1897. — O 2º escriptuario, Laurentino de Azevedo Nascimento.

### Prefeitura do Districto Federal

#### TERRENO DEVOLUTO

De ordem do director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Gonçalves Moreira requereu por aforamento o terreno á rua Emerenciana junto ao n. 26 em S. Christovão, que allega estar devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, ficando o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de justiça.

Segunda secção, 19 de junho de 1897.—O chefe, Arthur Alfredo Ransburg.

#### AFERIÇÃO

##### 5ª secção

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias da Gloria, Lagôa e Gavea, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 2 de julho de 1897. — Pelo sub-director, o chefe Antonio Trovão.

#### 2ª concurrencia

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução dos concertos necessarios na ponte, de inflammaveis, á praça Vinte e Oito de Setembro.

As propostas devem ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão previamente os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito correspondente a 15% sobre o valor do orçamento (2:935\$050), juntando á proposta o respectivo recibo.

A commissão encarregada da concurrencia provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto no corrente exercicio, de empreezario ou constructor de edificações, calçadas, etc.

Directoria de Obras e Viação, 2ª Secção, 10 de julho de 1897. — Joaquim Pereira de Souza Caldas, 1º official.

#### AGENCIA DA PREFEITURA

##### 2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, intimo os cidadãos proprietarios a mandarem lagear a frente de seus predios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 19 de junho de 1897.—O escriptuario, João Lino Gomes.

#### EDITAES

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Manufactora de Massas Alimenticias

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, em virtude da designação do Dr. presidente desta Camara Commercial, foi por parte da sociedade anonyma Moinho Fluminense apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a sociedade anonyma Moinho Flumi-

nense, que é credor da Companhia Manufactora de Massas Alimentícias, com sede na praça da Republica n. 39, da quantia de 14.856\$550 e respectivos juros, constando das quatro contas juntas, (documentos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7), devidamente reconhecidas e protestadas por falta de pagamento; e, porque os referidos títulos representam dividas vendidas, certas e liquidas, nos termos do art. 2, letra A dos decretos ns. 917 e 247, § 4º e 7º do regulamento n. 737, requer a supplicante a distribuição da presente a um dos juizes desta Camara para que, na fórma do art. 168, § 2º do decreto n. 434, seja decretada, por cessação do pagamento, a liquidação forçada da supplicada, cujo estado de insolvibilidade demonstram os documentos ns. 8 e 9, pelo quaes se vê ter ella todos os machuismos de sua fabrica, como os demais bens seculares obrigados por penhor mercantil e hypotheca ao Banco União Ibero Americano, de que é hoje cessionario o commedador Albano da Fonseca, por divida vencida ha tres annos e que attinge actualmente a importancia proxima de 150:000\$. A em de que a supplicada, com o unico fim de prejudicar aos seus credores, aos quaes tem illudido com falsas promessas de pagamento, esta procedendo a liquidações precipitadas, vendendo seus exiguos productos no mercado por menos de seu justo valor; o que revelando sua falta de credito, caracterizada manifestamente o seu estado de insolvibilidade. Nestes termos espera a supplicante deferimento, designando o escrivão, dia e hora para ter logar a necessaria prova testemunhal, com citação da supplicada, que deverá dizer, em 24 horas, sob pena de revelia, sendo os autos conclusos para julgamentos, depois de paga a taxa judiciaria. Rio, 3 de maio de 1897.—Oadvogado, *Thomas Miranda de Paula Pessoa*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 300 réis. Despachos: Ao Sr. Dr. Montenegro, Rio, 7 de maio de 1897.—*Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. J. J., Rio 7 de maio de 1897.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 7 de maio de 1897. O distribuidor, *J. Conceição*. Dada a justificação, depois de intimada a supplicada, em dia e hora que foi designado pelo escrivão, subiram os autos a conclusão, sendo nelles proferido o accordo do teor seguinte: Accordão em Camara Commercial declarar a liquidação forçada da Companhia Manufactora de Massas Alimenticias, visto a cessação de pagamento de dividas certas e liquidas, agravada pelo onus real e que estão sujeitos todos os bens moveis e immoveis para garantia da divida ja em mora de pagamento. Custas pela massa. Rio, 1 de junho de 1897.—*Salvador Muniz P.*—*Montenegro*.—*Barreto Dantas*.—*Cleto Guimarães*. Publico o accordo, aggravou a companhia supplicada para a Camara Civil da Corte de Appellação e, minutando o recurso, foi pela Camara Commercial sustentada a decisão agravada, pelo que subiram os autos á instancia superior que proferiu nelles o accordo do teor seguinte: Accordão em Camara Civil da Corte de Appellação que, vistos, relatados e discutidos estes autos, negam provimento ao aggravamento interposto a fl. 77 do accordo de fl. 69 que confirma pelos seus fundamentos o affirmes a direito e aos autos. E pague a agravante as custas. Rio, 21 de junho de 1897.—*Rodrigues P.*—*G. de Carvalho*.—*Fernandes Pinheiro*.—*Guilherme Cintra*.—*Lima Santos*.—*Espinola*.—Publicado o accordo, baixaram os autos á instancia inferior e, subindo á conclusão do juiz da instrução do feito, foi proferido o despacho seguinte: Cumpra-se e, confirmando a nomeação dos syndicos Sociedade Moinho Fluminense e Ferreira & Mesquita, em petição avulsiva, faça-se publica a sentença da liquidação. Rio, 5 de julho de 1897.—*Montenegro*. Em virtude do que se faz publica a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Manufactora de Massas Alimenticias, para os devidos fins de direito. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em outra folha de maior circulação nesta capital e afixados nas portas da casa das audiencias desta

Camara Commercial, na da Praça do Comercio e nas da casa da companhia liquidante, de cuja fixação o porteiro dos auditorios levantado competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 dias do mez de julho de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrevi.—*Cadano P. de Miranda Montenegro*.

**11ª Pretoria**

De praça com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, que, no dia 20 do mez de julho proximo, ao meio-dia, depois da audiencia do costume e á porta da casa das mesmas, que tem logar no prelo sito á rua Hadbeck Lobo n. 82, irão á praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, os bens moveis penhorados por Manoel José Alves Braga a Manoel Machado Barbosa, representado por sua viuva D. Jacinta Jesus de Almeida, os quaes são os seguintes: uma pequena armação de pinho com pequenas portas de vidro, um pequeno balcão, um guarda comida, seis mesas pequenas de pinho, uma mesa grande de pinho, cinco mesas pequenas com pedra marmore e com pés de ferro, sendo uma oval, uma mesa elustica com quatro taboas, 48 caixas americanas, uma pipa vasilha, 14 garrafas de laranja, 10 garrafas de vermuth italiano, 32 copos diversos, uma toalha pequena para mesa, 24 pratos, um pequeno trem de cozinha e um fogão; tudo avaliado por 261\$, que servirá de base á mencionada arrematação. Estes bens podem ser vistos e examinados á rua Boulevard Viute e Oito de Setembro de 121 A. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e ás portas deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª Pretoria, em 26 de junho de 1897. Eu, José Cyrillo Gastex, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

**13ª Pretoria**

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delto noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 7 de agosto proximo futuro, ao meio dia, em audiencia especial de praça do juizo, á rua Boyaz n. 270, os bens abaixo mencionados, pertencentes ao espolio inventariado do finado Zeferino de Barros Coutinho, de quem é inventariante sua mulher D. Maria Candida de Jesus, a saber: um chalet sob n. I, de porta e janella, portas de madeira, tendo de frente 3m.40 por 8m.50 de fundos, dividido em uma sala de visitas, quarto, sala de jantar, com uma janella em cada compartimento, e tem um pequeno puchado de estuque que serve de cozinha, construido de frontal de tijolos, forrado e assoalhado, á rua Monteiro da Luz, Eucantado, avaliado na quantia de 2:000\$00. Um outro chalet sob n. II, em tudo igual ao primeiro, m dindo de frente 3m, 60 no mesmo logar, avaliado na quantia de 2:000\$000. Estes dois chalets representam pela frente a construção de um só e tem n. 14, e são construidos no centro do terreno, que mede 10m de frente por 35m 1/2 de fundos. E para constar mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados nos logares do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em Inhaúma, na 13ª Pretoria, aos 17 de julho de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrivão juramentado, o escrivão E eu, Rodrigo Junior de Oliveira Ramo, escrivão, o subscrevo.—*José Augusto de Oliveira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 7/16	7 27/64
Sobre Paris.....	13282	13284
Sobre Hamburgo.....	13582	13586
Sobre Italia.....	—	13227
Sobre Nova-York.....	—	62660
Ouro nacional, moeda de 20\$	—	71\$000

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apoições	
Apolices Geraes minias de 5 1/2.....	934\$000
Ditas geaes de 1:000\$, de 5 1/2.....	941\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 1/2.....	1:299\$000
Ditas do Emprastio Nacional de 1895, port.....	920\$000

  

Bancos	
Banco Lavoura e Commercio, c/50 0/0.....	52\$000
Banco da Republica do Brazil c/50 0/0.....	71\$000
Banco da Republica do Brazil, Inter.....	142\$000
Dito Rural e Hypothecario c/50 0/0.....	120\$000

Companhias	
Comp. Viação Ferra Sapucahy.....	6\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	23\$000
Dita Tecidos do Corcovado.....	110\$000
Dita Seguros Argo Fluminense.....	360\$000

Vendas por alvará	
100 acções do Banco Regional do Brazil c/40 0/0.....	\$100
105 acções da Companhia Manufactora de Briquinhos.....	\$100
30 acções da Frigorifica e Pastoria Brasileira.....	1\$600
45 1/100 da E. de Ferro Leopoldina.....	4\$850

Debenturas	
10 45/100 da E. de Ferro Leopoldina, de 4 0/0.....	6\$000

Foi approvada pela Camara Syndical preposto do corretor Carlos Gomes Xavier o Sr. Alberto Taylor Maxwell.

Capital Federal, 19 de julho de 1897.—*Thomas Rabello*, presidente.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

**Edital**

Thomas da Costa Rabello, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervirido o referido corretor a virem liquidar no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei o que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio José de Castro Saldanha, secretario da Camara, o subscrevi.

Capital Federal, 7 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*.

O corretor Joaquim da Silva Guzmão Junior, autorizado por alvará do Dr. João Glimaco Lobato, juiz da 4ª Pretoria desta Capital, venderá em Bolsa, no dia 22 do corrente, 10 acções da Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo, com 25 0/0 de entrada realzada.

Capital Federal, 13 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor Thomas Rabello, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 12ª Pretoria, venderá em Bolsa no dia 20 do corrente, 75 acções do Banco da Republica do Brazil, integradas.

Capital Federal, 12 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*.

**Camara**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Coas, o seguinte telegramma:

Londres, 19 de julho de 1897, ás 10 horas da manhã.  
 Apolices externas de 1879, 75 0/0.  
 Ditas externas de 1880, 65 1/2 0/0.  
 Ditas externas de 1884, 64 0/0.  
 Ditas externas de 1895, 73 1/2 0/0.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 17 DE JULHO DE 1897

A' 1 hora da tarde do dia 17 de julho de 1897, na sala do 2º andar do prédio n. 32, á rua do Ouvidor, presentes 30 Srs. accionistas representam lo 8.010 acções, o presidente da Sociedade Moinho Fluminense declara installada a assembléa geral extraordinaria, e pede aos Srs. accionistas que indiquem quem deverá presidir os trabalhos.

O Sr. Baldomero Carneira, pedindo a palavra indica o Sr. Conrado Jacob de Niemeyer para presidente da assembléa, e, sendo essa indicação unanimemente acciita, o Sr. Niemeyer toma assento e, depois de agradecer essa distincção, convida para secretarios os Srs. Theodoro Duvivier e Luis Korth, os quaes, acciitando, occupam os respectivos logares.

Em seguida manda o Sr. presidente ler o annuncio de convocação da presente assembléa, depois do que conviia os Srs. accionistas a trazerem as suas cédulas para a eleição do director-secretario, mandando para esse fim fazer a respectiva chamada pelo livro de presença.

São recebidas 28 cédulas, as quaes apuradas dão o seguinte resultado:

Dr. Paulo Cesar de Andrade, 455 votos; D. Erico Peñi, 160 e Aurelio Vieira, 150, tendo sido recebida uma cédula em branco com dous votos.

Annunciando o resultado da eleição o Sr. presidente proclama eleito director-secretario o Dr. Paulo Cesar de Andrade, ao qual declara desde já empossado.

O accionista D. Carlos Gianelli propõe e é unanimemente approvedo que se consigne na acta desta sessão um voto de pesar pelo fallecimento do Sr. João da Costa Fortinho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para se lavrar a presente acta. Reaberta a sessão é lida esta acta que é approveda sem discussão. — Conrado Jacob de Niemeyer. — T. Duvivier. — Luis Korth.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.311—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Machinismo para o fabrico de crina vegetal—invenção de João Pinheiro Salinas, residente em Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul.)

O objecto da invenção é um machinismo destinado a tratar as folhas e fibras das folhas das plantas de folhas fibrosas empregadas na fabricação da crina vegetal, depois de tornadas as mesmas folhas por processos apropriados, promptas a soffrer o tratamento necessario para obter-se a crina vegetal.

Nos desenhos annexos, que representam os machinismos de minha invenção, as figuras 1, 2 e 3 são respectivamente vistas de lado, de frente e em plano do conjuncto das peças que constituem a machina de desfilar; a fig. 4, é a vista de uma peça desta machina; as figuras 5 e 6 são respectivamente vistas de frente em elevação e em plano de um aparelho annexo á machina principal para fiar a fibra proveniente da machina de desfilar.

A machina de desfilar compõe-se de uma armação 1 em forma de cavaletes levando mancaes 2, nos quaes trabalha um eixo horizontal 3, com pulia motora 4. Na extremidade e 5 do eixo 3 está montada uma roda volante 6, tendo na sua face exterior uma corda de chapa de ferro 7 com grande quantidade de fios, nos quaes estão fixadas pontas 8 (fig. 4), de aço temperado, em forma de lanças.

Essas lanças tem o fio cortante na direcção indicada pela flecha 9, que é tambem a direcção do movimento da roda. Na frente da roda, com a face interna quasi a tocar as pontas das lanças, existe um avental 10 sus-

tentado por uma armação 11. Nesse avental são praticadas duas aberturas 12 e 13, á altura do centro da roda e de cada lado deste, correspondentes á corda e de comprimento igual á largura da mesma. A abertura 12 é dotada de um jogo de cylindros 14 e 15 trabalhando em lados 16 de uma armação sustentada pela avental. O cylindro 14 gyra em mancaes fixos, nos lados 16, recebendo o movimento do eixo 3 por meio do parafuso sem fim 17, formado na ponta desse eixo, engrenando com a roda 18 chavetada no eixo 19 do cylindro 14. O cylindro 15 é montado em mancaes 20, corredis nos lados 16, os quaes obrigam-no contra o cylindro 14 porque obedecem á acção das molas 21, sendo a pressão que ellas transmitem regulada pelos parafusos 22. Uma mesa inclinada 23 acha-se collocada na frente dos cylindros. Póde ser utilizada a extremidade 5' do eixo 3 para receber um conjuncto symetrico áquelle já descripto montado na ponta 5, obtendo-se assim uma machina dupla.

O aparelho annexo (figs. 5 e 6), para flação da crina; é constituido por uma roda 24 montada sobre um eixo horizontal 25, descansando em mancaes 26 de uma armação 27; essa roda é movida por uma manivella 28 ou uma pulia e comunica o seu movimento a rodete 29 gyrando dentro dos garfos 30 de alavancas 31, oscillantes sobre os eixos fixos 32, as quaes obrigam os rodetes 29 contra a periphéria da roda 24 por meio da acção dos contrapesos 33. Os eixos 34 dos rodetes 29 são terminados por ganchos 35.

Modo de funcionar: Estando as folhas, promptas para serem desfibradas, preparadas em pequenos feixes de 10 a 12 centimetros de diametro, o operador introduz no orificio 13 a ponta de um ou dous feixes de folhas; estas, devido á passagem rapida das pontas, ficam logo desfibradas em um pequeno comprimento, tirando então os feixes da dita abertura e introduzindo as suas extremidades intactas entre os cylindros 14 e 15, descansando os ditos feixes sobre a mesa 23.

Os feixes, devido ao movimento do cylindro inferior, sobre o qual estão comprimidos pelo cylindro superior, obedecendo á acção das molas 21, se acham impellidos em direcção ás lanças passando pela abertura 12, sendo assim as folhas, desfibradas, em todo o comprimento, a medida que vão entrando em contacto com os lados cortantes das lanças até que os feixes abandonam os cylindros depois de terem passado completamente entre os ditos cylindros, cahindo em seguida em n, onde são recebidas as folhas desfibradas em caixão ou cesta *ad-hoc*.

A machina assim funcionando produz um trabalho continuo, pois que se vão introduzindo os feixes entre os cylindros, uns atrás dos outros, sem interrupção á medida que os cylindros os vão levando sobre as lanças.

Sendo obtidos os fios de crina, como acabo de descrever, collocam-se partes dobradas desses fios nos ganchos 35 e põe-se a roda 24 em movimento, transmittindo esta aos ganchos o movimento da rotação necessario para que a crina se vá torcendo até o ponto de formar uma corda do comprimento que se desejar. Uma vez essa corda formada, passa-se com rapidez, em todo o comprimento da mesma, a peça 33, como indicado na fig. 7, com o fim de dar á crina mais força elastica do que por si possui depois de desfibrada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º Um machinismo para o fabrico de crina vegetal:

1º, uma corda de chapa de ferro armada de lanças com um lado cortante, fixada na face exterior de uma roda volante, montada na extremidade de um eixo horizontal, no qual se acha collocada a pulia motora, destinada a imprimir-lhe um movimento gyrotorio;

2º, a combinação da corda, da reivindicção primeira, com um avental vertical dotado de duas aberturas horizontaes de comprimento igual ao da largura da corda, á qual correspondem, sendo situadas de cada lado e á altura do centro da dita corda;

3º, um avental dotado de duas aberturas sendo uma dellas com a frente livre e a outra provida de um par de cylindros de alimentação horizontaes e parallelos ao avental, destinados a impellir contra as lanças da corda, em movimento, os feixes de folhas a desfilar que se introduzem entre os ditos cylindros;

4º, o par de cylindros, da reivindicção 3º, sustentado em frente da abertura 13 pelos lados de uma armação na qual o cylindro inferior gyra em posição fixa, recebendo o seu movimento do eixo motor da machina por meio do parafuso sem fim-engrenagem e eixo; enquanto o cylindro superior é supportado em mancaes corredis, nos lados da armação, que o obrigam a fazer pressão sobre o cylindro inferior ou sobre os feixes introduzidos entre este e elle mesmo, sendo os mancaes actuados por molas de cuja acção se regula por meio de parafusos;

5º, a combinação de uma roda 24, animada de um movimento gyrotorio, com rodetes 29, dotados de eixos 34 com ganchos 35 e montados em garfos de alavancas oscillantes 31, dotadas de contrapesos 33, que obrigam os rodetes 29 contra a roda 24;

6º, uma peça formada por uma haste e duas arruellas, como indicado na fig. 7, servindo para desenvolver a força elastica da crina. Tudo como acima substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1897.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

## ANNUNCIOS

### Banco de Credito Movei

Convoco os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria no dia 21 do corrente mez de julho, á 1 hora da tarde no salão do Banco de Credito Movei, á rua Primeiro de Março n. 51, a fim de tratar da reforma dos estatutos do dito banco, nos termos do requerimento infra transcripto, firmado por accionistas em numero legal, e bem assim para procederem á eleição de directores e membros do conselho fiscal, visto resignarem os cargos todos os actuaes.

A contar do dia 16 proximo ficam suspensas as transferencias de acções.

#### Requerimento

Illm. Srs. directores do Banco de Credito Movei—Os infra inscriptos, accionistas do Banco de Credito Movei, em numero legal e representando dous terços do capital social, reputando opportuno tratar da reforma, como lhes haveis aconselhado, requerem que vos digneis de convocar uma assembléa geral extraordinaria para a reforma dos estatutos do mesmo Banco de Credito Movei.—Pelo Banco Pariz e Rio. Urbano de Faria Cunha.—Pelo Banco Rural e Hypothecario, Estevão José da Silva, presidente do banco.—Faria Cunha & Comp.—Pelo Banco Rio e Matto Grosso, F. B. Marques Pinheiro, director.—Manoel Moreira da Fonseca.—Domingos Martins de Oliveira Costa.—George Constantino Janacopulos.—Bento Thomas de Oliveira.

Rio, 13 de julho de 1897.—João José do Monte, presidente do banco. (.

### Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

De ordem do Exm. Sr. Presidente, convido os Srs. contribuintes para a sessão da assembléa geral, que deverá ter logar a 25 do corrente mez, ao meio dia, a fim de proceder-se á eleição da administração para o triennio de 1897 a 1899.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1897.—O secretario, Antonio Luiz Fernandes da Cunha.

### Moinho Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio, á rua do Ouvidor n. 32, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1897.—O presidente, Carlos Gianelli. (.